



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 142/2025
TERESINA - PI, 25 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	04
CONTRATOS	50
LICITAÇÕES	51
ATOS	54
TERMOS	61
EXTRATOS	72
RESOLUÇÕES	112
DEMONSTRATIVO	144
AVISOS	179
ADITIVOS	184
EDITAIS	187
LICENÇAS AMBIENTAIS	194



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONNEY DE OLIVEIRA MACHADO**, CPF 074.583.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019351913

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESINHA MARIA DELISIEUX PORTELA NUNES**, CPF 008.914.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0019352257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO PIRES BERGER**, CPF 035.809.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019352422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARACELLY DA CRUZ ARAÚJO SALES**, CPF 849.938.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019354224

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANA DARC SALES DE MESQUITA RODRIGUES**, CPF 950.260.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019360713

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO**, CPF 013.573.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019361138

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18213, datada de 25 de julho de 2025.)





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSAURA CAVALCANTE SA DE SOUSA**, CPF 745.100.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019364629

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18214, datada de 25 de julho de 2025.)

PORTARIAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº 063, de 24 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE BATISTA EVELYN**, Técnico Operacional Nível Superior, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.





Art. 2º - Designar a servidora **IARLA LETÍCIA FELIPE MENDES**, Coordenadora, como seu substituto, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18112, datada de 25 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA PR nº 10, de 24 de julho de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.018741/2025-81;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Elziene Pereira de Oliveira**, matrícula nº 269342-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – área de apoio, do Quadro Efetivo





desta IES, lotada no DTIC, para o primeiro gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: 01-09-2025 a 30-09-2025, referente ao período aquisitivo 28/06/2017 a 27/06/2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18116, datada de 25 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA PR nº 11, de 24 de julho de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.018405/2025-38;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Renata Teixeira Costa da Rocha**, matrícula nº 269462-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na ASCOM, para o segundo gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: 01-09-2025 a 30-09-2025, referente ao período aquisitivo 28-06-2017 a 27-06-2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**Prof. Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18117, datada de 25 de julho de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTRARIA GR nº 753, de 23 de julho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.016257/2025-17;

Considerando as Resoluções CEPEX 028/2025 e 029/2025, que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras), a ser ofertado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rita Alves Vieira, Matrícula nº 104729-9, para ocupar o cargo de Coordenadora Local do Programa de Mestrado Profissional em Letras - ProfLetras/Unidade Parnaíba-PI, Símbolo DAS-3, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROP, durante o biênio 2025/2027, na forma do art. 14 do Regimento Interno do Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18119, datada de 25 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI****Portaria Nº 68, de 24 de julho de 2025**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR, matrícula nº 396712-3 para atuar como Fiscal dos seguintes Contratos.

Contrato nº 051/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. Objeto do contrato: contratação de uma empresa para a aquisição de material permanente.

Contrato nº 052/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto do contrato: contratação de uma empresa para a aquisição de material permanente.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18122, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 297, de 23 de julho de 2025

Averbar tempo de serviços da servidora ROSILDA MARIA DOS SANTOS SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando Lei nº 7.211, de 22.04.19, publicado no DOEPI nº 74/19, de 22.04.19, que altera algumas Leis Complementares, inclusive transforma a Secretaria da Assistência Social e Cidadania em Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC e incorpora a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE à mesma,



**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora **ROSILDA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços/Agente Operacional de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008363-1, trabalhado na Fundação Estadual do Trabalho - FET, no período de 28.04.1986 a 01.03.1993, perfazendo um tempo total de contribuição de 2.494 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias, que corresponde a 6 anos, 10 meses e 4 dias, ao tempo de serviços na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18129, datada de 25 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**PORTRARIA PGE-PI Nº 17, de 25 de julho de 2025**

Processo nº 00003.005119/2025-13

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato Nº 16/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18130, datada de 25 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

**PORTRARIA PR nº 3, de 23 de julho de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo n 00089.018891/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância a fim de apurar a solicitação de pagamento da empresa Mazuad , no valor de R\$ 65.760,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais, e quarenta centavos), referente a prestação de locação de veículos, após o encerramento da vigência contratual em 06/09/2024 até 02/12/2024, em conformidade com o disposto na Resolução 003/2020 CGFR, anexo XXXV., constantes no Processo administrativo nº 00089018891/2025-94, apontada no Despacho Orientativo (0019290269), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos membros, para apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º - Determinar que a primeira reunião da comissão ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presidente, para dar início aos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18135, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI**Portaria Nº 80, de 25 de julho de 2025**



A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000126/2025-84

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE REZENDE CNPJ nº 02.631.696/0001-80, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Oportunidade para todas".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matrícula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 48, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.





Teresina (PI), 25 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18136, datada de 25 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADADI-PI

Portaria Nº 53, de 24 de julho de 2025.

Designa o servidora **CLARICY PINHEIRO DE CARVALHO SANTOS**, para exercer a fiscalização do contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -ADADI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADADI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLARICY PINHEIRO DE CARVALHO SANTOS**, Técnico Superior em Direito, matrícula 360205-2, para exercer a fiscalização de contratos celebrados por esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADADI, que tenha como objeto a Locação de Impressoras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa de Agropecuária

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

João Rodrigues Filho

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18140, datada de 25 de julho de 2025.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 237, de 24 de julho de 2025

Designa Equipe de Gestão composta por Gestor, Fiscal e Suplente para acompanhamento e controle dos serviços prestados no âmbito do vínculo administrativo existente entre a PMPI e a sociedade empresária Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, CNPJ 27.157.474/0001-06, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00028.007734/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 99, de 04 de abril de 2024 (ID 011885118), que designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do vínculo administrativo existente entre a PMPI e a sociedade empresária Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, CNPJ 27.157.474/0001-06, que tem como objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto dos imóveis utilizados pela PMPI na Capital do Estado.

Art. 2º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, notadamente a celebração de vínculo contratual regular, nos termos da legislação em vigor, especialmente o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Designar o TC QOPM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98, o Maj QOPM IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.12526-00, e o 3º





Sargento QPPM MARCOS DOS SANTOS VALENTE DE LIMA , RGPM 10.13224-05, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do vínculo administrativo existente entre a PMPI e a sociedade empresária Águas de Teresina Saneamento SPE S/A, CNPJ 27.157.474/0001-06, que tem como objeto a prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto dos imóveis utilizados pela PMPI na Capital do Estado.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados na execução do contrato administrativo, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

II- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

IV - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;





V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

ART. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

ART. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18143, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3645, de 23 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório nº 82/2024/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, que recomenda providências em relação a Parceria nº 181/16, da Fundação Delta do Parnaíba, com vigência encerrada e sem apresentação da prestação de contas final;

CONSIDERANDO o art. 17 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE nº 01/2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00012.020423/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Processante para condução dos Trabalhos de Abertura de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes membros:

Nº	Servidor	Matrícula
1	Ostiano Guimarães Rocha Neto	**.707-*
2	Maria Jeane de Almondes Moura Frazão	***.676-*
3	Antônio Barbosa Leal Sobrinho	***.461-*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
23 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)





Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18149, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3647, de 24 de julho de 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, instituída pela Portaria nº 6392, de 29 de novembro de 2024, responsável pela análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual, Especialista em Arquitetura, no âmbito da Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SESAPI, Componente 4 do Projeto PDH-Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, instituída pela Portaria nº 6392, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00012.063827/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro **Jefferson Batista Marcolino**, matrícula nº 307292-4, arquiteto, da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, instituída pela Portaria nº 6392/2024, pelo servidor **Garemberto José Vilarinho**, matrícula nº 062147-1, Agente Superior de Serviço.

Art. 2º A nova composição da Comissão de Avaliação Técnica - CAT passa a ser a seguinte:

ORDEM Nº	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
1	Arthur Kleber Câncio Ramos	Coordenador de Análise de Projetos-DIVISA	Engenheiro Civil	***350-*
2	Aécio Kleber de Sales Ramos Júnior	Agente Superior de Serviço	Engenheiro Civil	***959-*
3	Garemberto José Vilarinho	Agente Superior de Serviço	Arquitetura e Urbanismo	***147-*

§1º A Presidência da Comissão permanece com o membro indicado na ordem nº 1.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6392, de 29 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do





Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 24 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18151, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 488/2025

Teresina(PI), 17 de julho de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor CICERO DE CARVALHO SOARES FILHO, Professor Classe SE, Nível 'III', Matrícula nº 103845-1, investido no mandato de Vice-Prefeito no período de 02/01/2025 a 31/12/2028, junto à da Prefeitura do município de Nazária-PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Professor, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011000198/2025-69.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18157, datada de 25 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTRARIA GAB N.º 064/2025

PROCESSO SEI: 00119.001568/2023-15





Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal do Contrato 024/2025, que trata da execução dos serviços de MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, pela Empresa CECY CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ: N° 36.222.989/0001-25, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18170, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 76, de 25 de julho de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;





CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000122/2025-04.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR CNPJ nº 07.612.160/0001-30, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto " "EmpreenDelas: empreendedorismo e gestão de negócios para mulheres LBTs".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matrícula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 52, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18171, datada de 25 de julho de 2025.)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI****Portaria Nº 77, de 24 de julho de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000123/2025-41.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA CNPJ nº 29.969.683/0001-71, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Apitamos Sim".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matrícula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.





Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 51, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18172, datada de 25 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 788, de 25 de julho de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260103 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 296, de 17 de agosto de 2024 (DOE nº 160/2024, de 21 de agosto de 2023), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **00028.036674/2024-10**,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender





cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Capitão QEOPM Francisco **ROBERTO** Pereira Pinto, RGPM 10.****-91, MATRÍCULA 15***-X, a 2ª Sargento QPPM **KILVIA** Maria de Aguiar Terto, RGPM 10.****-11, MATRÍCULA 24****-2, a SD QPPM **AYLA** Rocha Nobre, RGPM 10*****-23, MATRÍCULA 38****-0, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2025 - 2º BPM/PMPI, a ser celebrado com a Unidade Gestora 260103 - **2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR** da cidade de Parnaíba/PI e a empresa **E. FONTENELE SANTOS LTDA, CNPJ nº 29.626.978/0001-45**, o qual tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais





vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO **DELGADO** - TEN CEL QOPM

Ordenador de Despesa da UG 260103 - 2º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18174, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 78, de 25 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000124/2025-95.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS





AMIGOS DA SOPA CNPJ nº 09.012.625/0001-48 decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto ""Realização de Oficinas de Macramê para mulheres LBT visando autonomia financeira".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matrícula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 50, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí- SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18175, datada de 25 de julho de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA N.º 117/2025





O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.251.913-**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, símbolo DAS 1, em substituição ao Sr. WALWESCLEY MOURA E SILVA, Matrícula nº 376047-2, exonerado.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 24 de Julho de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORATARIA N.º 116/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Exonerar WALWESCLEY MOURA E SILVA, Supervisor, Matrícula nº 376047-2, da função de Supervisor, símbolo DAS 1, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 24 de Julho de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFL

PORATARIA N.º 115/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO, CPF nº ***.104.583-**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS 2, em substituição à Sra. DENISE SUELEN GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 356347-2, exonerada.





Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 24 de Julho de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTRARIA Nº 111/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos inciso VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Designar como membro titular da Comissão de Acompanhamento de Convênio (Grat. de Convênio), o servidor FRANCISCO ÁTILA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO, CPF nº ***.308.643-**, Matrícula nº 080680-3, do quadro de servidores efetivos da EMGERPI, atualmente à disposição desta CFLP, concedendo-lhe a gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em substituição a EDUARDO LOPES MOURA VILARINHO, destituído através da Portaria nº 133/2024.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 27 de Junho de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18176, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**PORTRARIA Nº 132/2025- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 25 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - 2.427,00m², REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2024.





O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - 2.427,00m², referente ao Contrato Nº 011/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO	0372374-7
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	0372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18178, datada de 25 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 79, de 25 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;





CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000125/2025-30

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO CNPJ nº 13.985.094/0001-47, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "FESTIVAL MANDU - CULTURA E ORGULHO".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 49, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18181, datada de 25 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 3636, de 22 de julho de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Maria dos Remédios de Moura Castro Lopes, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 214357-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela-HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Gabinete/Ouvidora Setorial da SESAPI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

Renato de Cássia e Silva Filho

Gerente de Administração de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18182, datada de 25 de julho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**PORTRARIA Nº157/2025 - GAB**

Teresina, 25 de julho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença/acórdão exarado pelo Exma. Desembargadora Relatora BASILIÇA





ALVES DA SILVA , nos autos do processo nº 0001400-60.2024.5.22.0005, que determina à EMGERPI:

"Reconhecer o direito da reclamante à progressão funcional para o Nível 18 da Carreira III, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023..."

"Implantar os reajustes de mai/2021 (7,59%) e mai/2023 (3,00%)...Por maioria, tutela provisória concedida para condenar a reclamada a implantar imediatamente os reajustes de mai/2021 (7,59%) e mai/2023 (3,00%) no contracheque da parte reclamante..."

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de reconhecer o direito da reclamante à progressão funcional para o Nível 18 da Carreira III, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023 e implantar os reajustes de mai/2021 (7,59%) e mai/2023 (3,00%), a Sra. **MARIA JOSÉ SILVA LIMA**, com matrícula 146260-1, oriunda da extinta **COHAB**, conforme estipulado na Sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18183, datada de 25 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 54, de 25 de julho de 2025

Lota servidora na Feira de Animais do município de Picos e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de lotar servidores na Feira de Animais do município de Picos (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art 1º. Lotar a servidora **Estêfane de Sousa Borges**, matrícula nº209346-4, na Feira de Animais do município de picos - PI para exercer as ações inerentes ao cargo:

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18184, datada de 25 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 55, de 25 de julho de 2025

(Retifica a Portaria ADH nº 22, de 14 de abril de 2025)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ – ADH, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização da data da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí;

Considerando que a Portaria ADH nº 22, de 14 de abril de 2025, dispõe sobre a realização da referida conferência e retificou o respectivo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria ADH nº 22, de 14 de abril de 2025, especificamente no que se refere à data da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí, que passa a ser realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Fica alterado o Anexo - Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO PIAUÍ

Art. 1º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí será realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, no município de Teresina, como etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º ao Art. 10 – (mantidos conforme texto original).

Art. 11 A programação da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí obedecerá à seguinte estrutura:





I - Dia 19 de agosto de 2025 (1º dia)

- a) Credenciamento dos participantes;
- b) Abertura oficial e mesa institucional com autoridades estaduais e nacionais;
- c) Mesa redonda com apresentação e debate sobre os temas da conferência (PNDU e PEDU);
- d) Aprovação do regimento interno da conferência;
- e) Grupos de Trabalho (GTs) temáticos para debate e formulação de propostas.

II - Dia 20 de agosto de 2025 (2º dia)

- a) Plenária para apresentação e aprovação das propostas para a Conferência Nacional;
- b) Eleição dos delegados para a Conferência Nacional;
- c) Apresentação de moções, recomendações e resoluções;
- d) Encerramento oficial do evento.

Parágrafo único. A programação completa com horários, temas e composição das mesas será divulgada pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 12 ao Art. 31 – (mantidos conforme texto original).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18187, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 233, de 25 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIANA DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 372.405-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, exercer a Função de Titular na FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor PEDRO JOSÉ DA LUZ, Matrícula nº 376.211-4, para, a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de SUBSTITUTO DE





FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da MATRÍCULA nº 203209130-0, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí - SAF, e a empresa ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 58.425.324/0001-51, relativo ao Fornecimento de Água Potável no município de Esperantina, Piauí, com recursos oriundos do Tesouro do Estado do Piauí.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do fornecimento, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18189, datada de 25 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 787, de 25 de julho de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260103 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 296, de 17 de agosto de 2024 (DOE nº 160/2024, de 21 de agosto de 2023), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **00028.025254/2024-16**,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar Capitão QEOPM Luiz Carlos **MUNIZ** Leal, RGPM 10.*****-94, MATRÍCULA 86***-0, o 1º TEN QEOPM Francisco das Chagas **SOUSA** do **REGO**, RGPM 10*****-7, MATRÍCULA 13***-7 e o ST QPPM Marcelo Nascimento **GALVÃO**, RGPM 10.*****-05, MATRÍCULA 16***-7 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2025 - 2º BPM/PMPI, a ser celebrado com a Unidade Gestora 260103 - **2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR** da cidade de Parnaíba/PI e a empresa **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.974.814/0001-88**, o qual tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA MINERAL)**, para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;





b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO - TEN CEL QOPM

Ordenador de Despesa da UG 260103 - 2º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18193, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 124, de 25 de julho de 2025.





Concede a servidora Maria Lúcia de Araújo Fortes, licença prêmio no período de 15/07/2025 a 28/08/2025, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 30/09/2001.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 - DOE nº 124, de 3 de julho de 2013, que "Regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção";

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº: 64/2025/SEPLAN-PI/DAFIN/GEPES/COGEPE acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.002166/2025-48.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Lúcia de Araújo Fortes**, matrícula nº 006368-1, Cargo Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão D, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí- SEPLAN/PI, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, no período de 15/07/2025 a 28/08/2025, referente ao restante do quinquênio 01/10/1996 a 30/09/2001.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/07/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRA

Secretaria de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18205, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3648, de 24 de julho de 2025

Constitui o Comitê Estadual de Investigação de Casos Graves e Óbitos por Doenças Infecciosas.





O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a importância da investigação de casos graves e óbitos por doenças infecciosas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e o controle epidemiológico no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e de resposta a eventos adversos em saúde;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um mecanismo de análise crítica e sistemática de casos graves e óbitos, com o objetivo de identificar as causas, os fatores de risco, as oportunidades de melhoria do sistema de saúde e subsidiar a tomada de decisões e a implementação de medidas de controle e prevenção;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00012.032917/2025-09,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Investigação de Casos Graves e Óbitos por Doenças Infecciosas no Estado do Piauí.

Art. 2º O Comitê terá como finalidade:

I. Coordenar e acompanhar as investigações de casos graves e óbitos por doenças infecciosas no âmbito do Estado;

II. Analisar os dados epidemiológicos e clínicos dos casos notificados;

III. Identificar os fatores de risco associados aos casos graves e óbitos;

IV. Avaliar a qualidade e a efetividade das ações de assistência à saúde prestada aos pacientes;

V. Elaborar recomendações para a prevenção e o controle das doenças infecciosas;

VI. Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para a investigação de casos graves e óbitos;

VII. Divulgar os resultados das investigações e as recomendações do Comitê.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes das seguintes áreas:

PRESIDENTE: Herlon Clístenes Lima Guimarães

VICE-PRESIDENTE: Michelle Cistina Fianco

SECRETÁRIA: Maria Helena Lima Miranda

APOIADORES TÉCNICOS: Raimunda Lima Freire e Maria Márcia Pereira de Araújo

1 - COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Titular: Katharyne Soares Adala Tajra

Suplente: Myrcyane de Moura Lemos Freitas



**2 - COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Titular: Francisca Zenaide Oliveira Fernandes Nascimento

Suplente: Maria Edna Batista Teixeira da Silva

3 - COORDENAÇÃO ESTADUAL ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

Titular: Cristiane Maria da conceição

Suplente: Ana Maria Lustosa de Melo Carvalho

4 - COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ANÁLISE, DIVULGAÇÃO DE SITUAÇÃO E TENDÊNCIAS EM SAÚDE

Titular: Zenira Martins Silva

Suplente: Maria do Carmo Mendonça de Carvalho Tavares

6 - DIRETORIA ESTADUAL DE UNIDADE E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH

Titular: Danniela Félix de Sousa

Suplente: Águida da Silva Castro Branco Oliveira

7 - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

Titular: José Noronha Vieira Júnior

Suplente: Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral

8 - HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

Titular: Alessandra Coelho de Resende

Suplente: Francisca de Cássia Rodrigues dos Santos

9 - MATERNIDADE ESTADUAL DONA EVANGELINA ROSA - MDER

Titular: Antônio da Costa e Silva Neto

Suplente: Kamila Cristiane de Oliveira Silva

10- LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA / LACEN-PI

Titular: José Ribamar de Castro Júnior

Suplente: Jonathas Teixeira Mota

11 - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA FMS - TERESINA

Titular: Maria do Amparo Salmito

Suplente: Marina Costa Müller

12- RENAVEH SESAPI

Titular: Lígia Fernanda Vieira Borges



**13 - COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL****Titular:** Francisco de Assis Borges Moraes**Suplente:** Antônio Carlos dos Santos**14- COORDENAÇÃO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO****Titular:** Bárbara Sandra Pinheiro dos Santos Moreira**Suplente:** Talyssse Henna da Rocha Graciano de Almeida**15 - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO)****Titular:** João Da Costa Velosos Neto**Suplente:** Gabriella Leal de Carvalho**16 - COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS****Titular:** Jaquelina Gomes Soares Sansão**Suplente:** Cristiana Portela de Carvalho Rocha

Art.4º As reuniões do Comitê serão realizadas a cada três meses e conforme necessidade.

Art.5º As reuniões do Comitê terão caráter consultivo e deliberativo.

Art.6º A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí será responsável pela coordenação e execução das atividades do Comitê.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
24 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18209, datada de 25 de julho de 2025.)

PORTRARIA GPG N° 1.080/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo eletrônico SEI nº 00303.006442/2025-11 e o resultado do Edital GPG nº 127/2025, de 16 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº





317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO** para atuar, em regime de substituição, na **2ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Teresina/PI**, no período de **21 a 24 de julho de 2025**, nos termos do Edital GDPG nº 127/2025, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1.081/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo eletrônico SEI nº 00303.005618/2025-18 e o resultado do Edital GDPG nº 125/2025, de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública **JORDANNA MONTEIRO SANT'ANA E SIQUEIRA** para atuar, em regime de substituição extraordinária, na **5ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Teresina/PI**, no período de **22 a 25 de julho de 2025**, nos termos do Edital GDPG nº 125/2025, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



**PORTRARIA GDPG N° 1082/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº **00303.007574/2024-80e** a PORTARIAS GDPG Nº 1.194/2024, 1020 E 1022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO**, Assessora Jurídica, para substituir o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, junto à Diretoria Administrativa, no período **21 a 25 de julho de 2025**, em razão de férias regulamentares deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1083/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000726/2025-02 e PORTARIA GDUC Nº 100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento, no período de **14/07/2025 a 17/07/2025**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de julho de 2025.
CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1084/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002705/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **CLÁUDIO JORGE ALVES INÁCIO JÚNIOR**, para atuar na 7ª Defensoria Criminal no dia 21/07/2025 e no Núcleo do Consumidor no dia 24/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de julho de 2025.
CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1085/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006436/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **JORDANNA MONTEIRO SANT'ANA E SIQUEIRA**, para atuar, em regime de acumulação, junto à 11ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 21 de julho a 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1086/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.003637/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para atuar em substituição junto à Diretoria Cível período de **21.07.2025 a 30.07.2025 (10 dias)**, em decorrência de férias regulamentares do Defensor público **MARCELO MOITA PIEROT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1087/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.005594/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA BARBOSA**, para atuar na audiência designada para o dia 22 de julho de 2025, referente ao processo nº 0800260-97.2024.8.18.0140, na 8ª Defensoria Pública Criminal de Teresina.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1088/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.003375/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir junto à Coordenação do NUSCC, no período de período de 23.07.2025 a 01.08.2025 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1089/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.006202/2025-17.

RESOLVE:





Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar nas seguintes Sessões do Tribunal Popular do Júri:

- 25/08/2025 - Processo n. 0000010-40.2007.8.18.0093/Comarca de Manoel Emídio, réu Marlon Braz Xavier.
- 26/08/2025 - Processo n. 0000189-27.2014.8.18.0093/Comarca de Manoel Emídio, réu Raimundo Nonato Campelo dos Santos.
- 28/08/2025 - Processo n. 0800521- 22.2023.8.18.0100/Comarca de Manoel Emídio, réu Erinaldo Pereira dos Santos.

Art. 2º Destaco que não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1090/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006621/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público e Diretor Cível **MARCELO MOITA PIEROT**, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo do ano de 2025, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- 1º período: 29.10.2025 a 07.11.2025;
- 2º período: 07.01.2026 a 16.01.2026;
- 3º período: 23.02.2026 a 04.03.2026.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1091/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.006621/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para atuar em substituição junto à Diretoria Cível nos seguintes períodos:

- 1º período: 29.10.2025 a 07.11.2025;
- 2º período: 07.01.2026 a 16.01.2026;
- 3º período: 23.02.2026 a 04.03.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1092/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.





CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.006621/2025-59.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para substituir junto à 2ª Defensoria Pública Cível, nos seguintes períodos:

- 1º período: 29.10.2025 a 07.11.2025;
- 2º período: 07.01.2026 a 16.01.2026;
- 3º período: 23.02.2026 a 04.03.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1093/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo eletrônico SEI nº 00303.005618/2025-18 e o resultado do Edital GDPG nº 125/2025, de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 32/2025 da DPE/PI, que regulamenta o art. 77-A da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA** para atuar, em regime de substituição extraordinária, na **1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE TERESINA**, vinculada à **Diretoria Criminal**, no período de **24 a 25 de julho de 2025**, nos termos do Edital GDPG nº 130/2025, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.





CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1094/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico **SEI nº. 00303.000345/2025-15**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 61/2025;

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão para atuação extraordinária em casos de conflitos fundiários rurais e análise do direito à terra, as Defensoras e Defensores Públicos, abaixo relacionados:

- Karla Araújo de Andrade Leite - Coordenadora Auxiliar da Diretoria Regional, como Presidente da comissão;
- Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra- Titular da 1ª DPE Bom Jesus;
- Lucas Gomes Veras - Titular da 2ª DPE Bom Jesus;
- Lucas Rocha do Nascimento - Titular da DPE Uruçuí;
- Heleonora Cristina Silva Soares - Titular da 1ª DPE Floriano;
- Daniel Bezerra Lira - Titular da DPE Cocal;
- Adriano Moreti Batista - Titular da 1ª Defensoria Itinerante;
- Marcelo Moita Pierot - Diretoria Cível, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1095/2025





A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006436/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1085/2025;

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **JORDANNA MONTEIRO SANT'ANA E SIQUEIRA**, para atuar junto à 11ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 21 de julho a 4 de agosto de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1096/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.005997/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar junto à 7ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, no dia 22.07.2025;

Art. 2º Destaco que não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR





Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1097/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.005746/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1078/2025;

Art. 2º DESIGNARo Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar junto à 3^a Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, no dia 16.07.2025, com efeitos retroativos ao dia 16.07.2025.

Art. 3º Fica vedada a concessão da licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de julho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18210, datada de 25 de julho de 2025.)

CONTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2025. OBJETO: “contratação de empresa de engenharia especializada para construção da Praça de Eventos e ampliação da Praça Pedro Moura no município de Aroeiras do Itaim - Pi.” **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI. **CONTRATADO:** EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA (EXECUTIVA CONSTRUTORA), **CNPJ:** 54.802.065/0001-80. **VALOR:** R\$ 980.554,60. **RECURSOS:** 500, 700. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51. **VIGÊNCIA:** 225 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.





ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório**Concorrência Eletrônica nº005/2025**, referente à “**contratação de empresa de engenharia especializada para construção da praça de eventos e ampliação da Praça Pedro moura no município de Aroeiras do Itaim - PI**”, realizado pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** resultado do certame em tela, em favor da empresa: **EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA (EXECUTIVA CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.802.065/0001-80**, com o valor total de **R\$ 980.554,60**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Aroeiras do Itaim - PI, 23 de julho de 2025.

Francisco Marciano Macedo

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 18133, datada de 25 de julho de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 043/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000627/2025-23.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: concorrência com registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Canindé - TD 07 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 240.123,00m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.liticasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às





13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/08/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 38.316.030,06 (trinta e oito milhões e trezentos e dezesseis mil e trinta reais e seis centavos).

Dotação orçamentária: Despacho CGFR/SEGOV nº 248/2025.

Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18160, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 044/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000601/2025-85.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: concorrência com registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara - TD 08 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 276.313,00m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 14/08/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 57.259.665,84 (cinquenta e sete milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Despacho CGFR/SEGOV nº 246/2025.

Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima





Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18162, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 046/2025 – SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000185/2025-15.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça, no Bairro Irapuá, na zona urbana do Município de Floriano, no Estado do Piauí, com uma área total de 1.820,39 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pnccp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 15/08/2025 – 10h30min.

Valor global estimado: R\$ 425.382,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 243/2025.

Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18166, datada de 25 de julho de 2025.)





ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 20/2025

ALTERA O ATO NORMATIVO UNATRI Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos eletrônicos tributários nº 2500114212459201, 2500114212459392, 2500114212496310, 2500114212503332 e 2500114212525662,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/07/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 20/2025)

“



**ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------

TABELA 1 - CERVEJA

	(...)		
855	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,69
856	CERVEJA CORONA SUNBREW LATA 350ML	UND	5,49
857	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 350ML PACK 12 UNIDADES	UND	35,88
858	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML PACK 12 UNIDADES	UND	35,88

TABELA 2 - REFRIGERANTE

	(...)		
494	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET 200ML	UND	2,15
495	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET 1L	UND	6,10
496	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU ZERO GARRAFA PET 2L	UND	7,99

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------

TABELA 6 - ESPUMANTE

	(...)		
1050	ESPUMANTE TERRA SERENA GRAN CUVÉE GARRAFA 750ML	UND	89,00
1051	ESPUMANTE TERRA SERENA GRAN CUVEE ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	89,00
1052	ESPUMANTE RUGGERI ARGEÓ GARRAFA 750ML	UND	129,00
1053	ESPUMANTE RUGGERI ARGEÓ ROSE GARRAFA 750ML	UND	129,00
1054	ESPUMANTE RUGGERI GIALL'ORO GARRAFA 750ML	UND	179,00

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
11451	VINHO TINTO MARCHIORI E BARRAUD COPETE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	89,00
11452	VINHO TINTO MARCHIORI E BARRAUD QUARTEL DOS MALBEC GARRAFA 750ML	UND	199,00
11453	VINHO TINTO MARCHIORI E BARRAUD CORTE H GARRAFA 750ML	UND	399,00
11454	VINHO TINTO MARCHIORI E BARRAUD CORTE VINEDO MARCHIORI GARRAFA 750ML	UND	689,00
11455	VINHO TINTO ALTO LAS HORMIGAS MALBEC DE LA FINCA GARRAFA 750ML	UND	79,00





11456	VINHO BRANCO ALTO LAS HORMIGAS BLANCO GARRAFA 750ML	UND	109,00
11457	VINHO TINTO ALTO LAS HORMIGAS MALBEC TERROIR LUJAN DE CUYO GARRAFA 750ML	UND	179,00
11458	VINHO TINTO ALTO LAS HORMIGAS MALBEC RESERVA VALLE DE UCO GARRAFA 750ML	UND	279,00
11459	VINHO TINTO ALTO LAS HORMIGAS MALBEC METEORA GARRAFA 750ML	UND	435,00
11460	VINHO TINTO ALTO LAS HORMIGAS MALBEC APPELLATION PARAJE ALTAMIRA GARRAFA 750ML	UND	435,00
11461	VINHO TINTO VITREA ANDES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	59,00
11462	VINHO TINTO VITREA ANDES CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	59,00
11463	VINHO BRANCO VITREA ANDES SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	59,00
11464	VINHO BRANCO VITREA ANDES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	59,00
11465	VINHO ROSÉ VITREA ANDES GARRAFA 750ML	UND	59,00
11466	VINHO TINTO LAST RITES CARMENERE RESERVA GARRAFA 750ML	UND	89,00
11467	VINHO TINTO LAST RITES CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML	UND	89,00
11468	VINHO TINTO CLOS DE LUZ AGRESTE PAIS GARRAFA 750ML	UND	199,00
11469	VINHO TINTO CLOS DE LUZ MASSAL CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	199,00
11470	VINHO TINTO CLOS DE LUZ MASSAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	199,00
11471	VINHO TINTO CLOS DE LUZ AZUDA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	239,00
11472	VINHO TINTO CLOS DE LUZ AZUDA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	239,00
11473	VINHO TINTO CLOS DE LUZ AZUDA GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	239,00
11474	VINHO TINTO CLOS DE LUZ LUZ CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	599,00
11475	VINHO BRANCO LO ABARCA CASA MARIN COSTAL N 1 SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	109,00
11476	VINHO TINTO LO ABARCA CASA MARIN COSTAL N 1 PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	109,00
11477	VINHO BRANCO LO ABARCA CASA MARIN N 2 SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	239,00





11478	VINHO TINTO LO ABARCA CASA MARIN N 2 PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	239,00
11479	VINHO TINTO LO ABARCA CASA MARIN LO ABARCA GARNACHA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	239,00
11480	VINHO TINTO POLVANERA LA MARCHESANA PRIMITIVO IGT GARRAFA 750ML	UND	119,00
11481	VINHO TINTO POLVANERA LA MARCHESANA NERO DI TROIA IGT GARRAFA 750ML	UND	119,00
11482	VINHO BRANCO POLVANERA LA MARCHESANA FIANO IGT GARRAFA 750ML	UND	119,00
11483	VINHO TINTO POLVANERA LA MARCHESANA PRIMITIVO IGT GARRAFA 750ML	UND	199,00
11484	VINHO TINTO POLVANERA LA MARCHESANA 14 GIOIA DEL COLLE PRIMITIVO DOC GARRAFA 750ML	UND	299,00
11485	VINHO TINTO POLVANERA LA MARCHESANA 17 GIOIA DEL COLLE PRIMITIVO DOC GARRAFA 750ML	UND	489,00
11486	VINHO BRANCO LE MONDE TENUTA MACAN PINOT GRIGIO DELLE VENEZIE GARRAFA 750ML	UND	119,00
11487	VINHO BRANCO LE MONDE PINOT GRIGIO FRIULI GARRAFA 750ML	UND	169,00
11488	VINHO BRANCO LE MONDE PINOT BIANCO FRIULI GARRAFA 750ML	UND	199,00
11489	VINHO BRANCO LE MONDE PRATUM CHARDONNAY FRIULI GARRAFA 750ML	UND	389,00
11490	VINHO BRANCO LE MONDE ALMA PINOT BIANCO FRIULI GARRAFA 750ML	UND	389,00
11491	VINHO TINTO BARREYRES GRAND BATEAU ROUGE GARRAFA 750ML	UND	169,00
11492	VINHO BRANCO BARREYRES GRAND BATEAU BLANC GARRAFA 750ML	UND	169,00
11493	VINHO TINTO CHATEAU BARREYRES LANESSAN GARRAFA 750ML	UND	359,00
11494	VINHO TINTO BARREYRES HAUT MEDOC DE BEYCHEVELLE GARRAFA 750ML	UND	479,00
11495	VINHO TINTO TENUTA DELL ORNELLAIA GARRAFA 750ML	UND	3.999,00
11496	VINHO TINTO MICHEL NOELLAT HAUT COTES DE NUITS GARRAFA DE 750ML	UND	649,00
11497	VINHO TINTO MICHEL NOELLAT SAVIGNY LES BEAUNE GARRAFA DE 750ML	UND	729,00
11498	VINHO TINTO MICHEL NOELLAT NUITS SAINT GEORGES GARRAFA DE 750ML	UND	1.189,00





11499	VINHO TINTO VOSNE ROMANEE AUX GENEIVRIERES GARRAFA 750ML	UND	1.899,00
11500	VINHO BRANCO DAMPT FRERES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	169,00
11501	VINHO BRANCO DAMPT FRERES BOURGOGNE TONNERRE GARRAFA 750ML	UND	269,00
11502	VINHO BRANCO DAMPT FRERES CHABLIS VIEILLES VIGNES GARRAFA 750ML	UND	389,00
11503	VINHO BRANCO DAMPT FRERES CHABLIS 1 ER CRU FOURCHAUME GARRAFA 750ML	UND	549,00
11504	VINHO BRANCO DAMPT FRERES CHABLIS GRAND CRU LES PREUSES GARRAFA 750ML	UND	999,00
11505	VINHO BRANCO DAMPT FRERES CHABLIS GRAND CRU LES CLOS GARRAFA 750ML	UND	1.199,00
11506	VINHO ROSE MIRABEAU BELLE ANNEE GARRAFA 750ML	UND	109,00
11507	VINHO ROSE MIRABEAU FOREVER SUMMER MEDITERRANEE GARRAFA 750ML	UND	129,00
11508	VINHO ROSE MIRABEAU X DE MIRABEAU COTEAUX DE AIX EM PROVENCE GARRAFA 750ML	UND	179,00
11509	VINHO ROSE MIRABEAU PURE COTES DE PROVENCE GARRAFA 750ML	UND	289,00
11510	VINHO TINTO EXOPTO COSECHA RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	149,00
11511	VINHO TINTO EXOPTO HORIZONTE RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	199,00
11512	VINHO BRANCO EXOPTO FIELD BLEND BLANCO RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	289,00
11513	VINHO TINTO EXOPTO GRACIANO RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	399,00
11514	VINHO TINTO EXOPTO EL ESPINAL RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	499,00
11515	VINHO BRANCO QUINTA DO PARAL COLHEITA GARRAFA 750ML	UND	139,00
11516	VINHO BRANCO QUINTA DO PARAL SUPERIOR GARRAFA 750ML	UND	229,00
11517	VINHO BRANCO QUINTA DO PARAL VINHAS VELHAS GARRAFA 750ML	UND	389,00
11518	VINHO TINTO QUINTA DO PARAL COLHEITA GARRAFA 750ML	UND	139,00
11519	VINHO TINTO QUINTA DO PARAL SUPERIOR GARRAFA 750ML	UND	229,00
11520	VINHO TINTO QUINTA DO PARAL VINHAS VELHAS GARRAFA 750ML	UND	389,00
11521	VINHO TINTO QUINTA DO PARAL GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	699,00
11522	VINHO TINTO QUINTA DO PARAL VINHO DE TALHA GARRAFA 750ML	UND	389,00





11523	VINHO ROSE MANNARA PINOT GRIGIO BLUSH GARRAFA 750ML	UND	89,00
11524	VINHO TINTO CASTELLO DELLA PANERETTA CHIANTI CLASSICO GARRAFA 750ML	UND	229,00
11525	VINHO BRANCO PAGO DE VALDECUEVAS FLOR INNATA VERDEJO GARRAFA 750ML	UND	129,00
11526	VINHO BRANCO PAGO DE VALDECUEVAS VERDEJO FERMENTADO EM BARRICA GARRAFA 750ML	UND	299,00
11527	VINHO TINTO CASAJUS VALPIDIO GARRAFA 750ML	UND	199,00
11528	VINHO TINTO CASAJUS RESERVA GARRAFA 750ML	UND	469,00
11529	VINHO TINTO PRODUTTORI DEL BARBARESCO DOCG RABAJA GARRAFA 750ML	UND	999,00
11530	VINHO TINTO PRODUTTORI DEL BARBARESCO LANGHE NEBBIOLI GARRAFA 750ML	UND	364,00
11531	VINHO TINTO LA CROIX DUCRU BEAUCAILLOU GARRAFA 750ML	UND	1.043,00
11532	VINHO TINTO CHATEAU BRANAIRE DUCRU GARRAFA 750ML	UND	1.076,00
11533	VINHO TINTO CHATEAU MOUTON ROTHSCHILD GARRAFA 750ML	UND	12.888,00
11534	VINHO TINTO CHATEAU LA MISSION HB GARRAFA 750ML	UND	8.592,00
11535	VINHO TINTO CHATEAU D'ISSAN GARRAFA 750ML	UND	1.435,00
11536	VINHO TINTO CHATEAU MARGAUX GARRAFA 750ML	UND	10.472,00
11537	VINHO TINTO CHATEAU ROUGET GARRAFA 750ML	UND	1.304,00
11538	VINHO TINTO CHATEAU LEVANGILE GARRAFA 750ML	UND	5.330,00
11539	VINHO TINTO CHATEAU CANON GARRAFA 750ML	UND	4.967,00
11540	VINHO TINTO CHATEAU BELLEFONT BELCIER GARRAFA 750ML	UND	1.043,00
11541	VINHO TINTO PIERRE LURTON CHATEAU MARJOSSE GARRAFA 750ML	UND	225,03
11542	VINHO BRANCO PIERRE LURTON CHATEAU MARJOSSE BLANC GARRAFA 750ML	UND	210,97
11543	VINHO TINTO PIERRE LURTON CHATEAU MARJOSSE MERLOT GARRAFA 750ML	UND	421,93
11544	VINHO TINTO PIERRE LURTON CHATEAU MARJOSSE CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	421,93
11545	VINHO BRANCO BECAS DELLE VENEZIE PINOT GRIGIO DOC GARRAFA 750ML	UND	79,90
11546	VINHO ROSÉ BECAS MEDITERRANEE GRENACHE GARRAFA 750ML	UND	79,90





11547	VINHO TINTO VARVAGLIONE PAPALE PRIMITIVO DE MANDURIA DOP GARRAFA 3000ML	UND	1.650,00
11548	VINHO BRANCO TUA RITA SESE PASSITO DOP PANTELLERIA GARRAFA 500ML	UND	648,68
11549	VINHO BRANCO ARGENTO SINGLE VINEYARD CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	186,15
11550	VINHO TINTO KIT PRESENCIAVEL DOMNO CARIGNAN 2 UNIDADES GARRAFA 750ML	UND	185,46
11551	VINHO TINTO MONTES ALPHA M GARRAFA 750ML	UND	1.063,35
11552	VINHO TINTO YALI THREE LAGOONS GRAN RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	131,75
11553	VINHO BRANCO YALI THREE LAGOONS GRAN RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	131,75
11554	VINHO TINTO CHAVARRI LARCHAGO RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	118,15
11555	VINHO BRANCO CHAVARRI LARCHAGO RIOJA DOC GARRAFA 750ML	UND	101,15
11556	VINHO BRANCO PONTE DA BARCA LINDEZA ALVARINHO RSV VERDE DOC GARRAFA 750ML	UND	169,15
11557	VINHO BRANCO GANDA LISBOA GARRAFA 750ML	UND	58,65
11558	VINHO BRANCO PONTE DA BARCA PARDALITO VERDE DOC GARRAFA 750ML	UND	67,15
11559	VINHO ROSE PONTE DA BARCA PARDALITO VERDE DOC GARRAFA 750ML	UND	67,15
11560	VINHO TINTO ARGENTO SINGLE VINEYARD AGRELO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	186,15

"

ANEXO II (ATNOR 20/2025)

"

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
17	ESPUMANTE PONTO NERO CULT BRUT GARRAFA 750ML	UND	65,96
18	ESPUMANTE PONTO NERO CULT BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	65,96
224	ESPUMANTE PONTO NERO CELEBRATION PROSECCO GARRAFA 750ML	UND	45,00





591	ESPUMANTE SANTA VITA CUVÉE ELIT BRUT BRANCO GARRAFA 750ML	UND	40,24
592	ESPUMANTE SANTA VITA CUVÉE ELIT MOSCATEL GARRAFA 750ML	UND	40,24
593	ESPUMANTE SANTA VITA CUVÉE ELIT BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	40,24
594	ESPUMANTE SANTA VITA CUVÉE ELIT MOSCATEL ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	40,24

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
1404	VINHO BRANCO MONTES ALPHA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	210,55
1493	VINHO TINTO MONTES ALPHA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	210,55
1494	VINHO TINTO MONTES ALPHA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	210,55
1495	VINHO TINTO MONTES ALPHA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	210,55
7083	VINHO TINTO BECAS RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	54,94
10234	VINHO TINTO MONTES FOLLY GARRAFA 750ML	UND	1.077,40
10236	VINHO TINTO MONTES OUTER LIMITS SYRAH GARRAFA 750ML	UND	284,24
10246	VINHO TINTO TENUTA ULLISSE AMARANTA MONTEPULCIANO D'ABRUZZO DOP GARRAFA 1500ML	UND	581,03
10261	VINHO TINTO VISTAMAR GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON/SYRAH GARRAFA 750ML	UND	164,75
10273	VINHO TINTO CHOCALAN KIT ALEXIA E GUILLERMO 6 UNIDADES GARRAFA 750ML	UND	4.049,40

"

(Transcrição da nota ATOS de N° 18113, datada de 25 de julho de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 44/2024****PROCESSO SEI:** 00012.045784/2024-41**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ACADEMIA DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ LTDA.



CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ACADEMIA DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ LTDA, CNPJ 16.466.684/0001-51.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado para o curso de Técnico em Enfermagem no Hospital Estadual José de Moura Fé/HEJMF, em Simplício Mendes - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 28.07.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 44/2024, em 19.09.2027.

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2025.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; DILEIDE RODRIGUES SOARES COSTA, Diretora.

QUADROS DE VAGAS -2025.2 -

Hospital Estadual José de Moura Fé/HEJMF - Simplício Mendes - PI

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Clínica Médica I e II	32 h	21	R\$ 0,36	R\$ 11,52	R\$ 241,92
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18115, datada de 25 de julho de 2025.)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LILIANA CORREA REGO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019477/2025-01

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro





Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuênciam rescisão contratual a pedido do(a) contratado(a) LILIANA CORREA REGO - Matr.429787-3, os efeitos a contar a partir de 16 de julho de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Liliana Correa Rego

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18118, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0019075245/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;





CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.024000/2025-32:

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 099/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI e a empresa VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA, referente contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/6/2025 a 27/6/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 11/2024 ([018834667](#); [018820606](#));

PARECER REFERENCIAL CGE Nº 12/2024 (ID. [018762313](#) ; [018820606](#)).

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob pena de nulidade.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18123, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO

N.º DO PROCESSO SEI	00024.003503/2025-15
----------------------------	----------------------



**OBJETIVO GERAL**

O Programa Estadual de enfrentamento à desnutrição infantil e de Proteção Social tem como objetivo fortalecer de forma abrangente os serviços às famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição, rastreando-se a desnutrição infantil no Estado, bem como seja articulando, junto aos Municípios, a inclusão dessas pessoas na rede de proteção social, tais como: políticas de assistência sócio, saúde, inclusão econômica ou encaminhadas a instituições para acesso a serviços adequados e essas crianças receberão atenção e acompanhamento especial no nível da atenção primária em saúde.

ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADOS

Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Saúde do Piauí - SEASPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38

VIGÊNCIA

18 (dezoito) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Redenção do Gurguéia

Termo de Cooperação Técnica nº 61/2025

Plano de Trabalho nº 61/2025

Termo de Adesão nº 61/2025

- CNPJ: 06.554.380/0001-92
- Nome do Prefeito: Arlei Figueiredo Borges
- Secretaria de Assistência Social: Luzanira Fernandes Carvalho
- Secretaria de Saúde: Gisleide Mendes Lopes Barbosa

COOPERANTE: Prefeitura de Pavussu

Termo de Cooperação Técnica nº 62/2025

Plano de Trabalho nº 62/2025

Termo de Adesão nº 62/2025

- CNPJ: 01.612.679-0001-32





- Nome do Prefeito: Winincius Vilanova De Miranda
- Secretaria de Assistência Social: Monique Adriana Vieira da Silva
- Secretaria de Saúde: Priscilla Rodrigues da Silva

COOPERANTE: Prefeitura de Várzea Grande

Termo de Cooperação Técnica nº 63/2025

Plano de Trabalho nº 63/2025

Termo de Adesão nº 63/2025

- CNPJ: 06.554.950/0001-44
- Nome do Prefeito: Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
- Secretaria de Assistência Social: Ana Lúcia Lopes Freitas de Sousa
- Secretaria de Saúde: Ana Alice Moreira Pinto

COOPERANTE: Prefeitura de Sebastião Barros

Termo de Cooperação Técnica nº 64/2025

Plano de Trabalho nº 64/2025

Termo de Adesão nº 64/2025

- CNPJ: 01.612.805/0001-59
- Nome do Prefeito: Pablo Custódio Mendes de Carvalho
- Secretaria de Assistência Social: Gabriela de Carvalho Dias
- Secretaria de Saúde: Daiana Silva Santos Guedes

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

ANTÔNIO LUIZ SOARES





Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18163, datada de 25 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 24/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.000527/2025-95, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30 , que apresentou o projeto 75ª CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA (CNBOT) E 39º REUNIÃO NORDESTINA DE BOTÂNICA (RNBOT) a ser patrocinado no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no município de Parnaíba, entre os dias 9 e 16 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 37/2025/ccom, de 16 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000527/2025-95, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "75ª CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA (CNBOT) E 39º REUNIÃO NORDESTINA DE BOTÂNICA (RNBOT)", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para





exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 24/2025

Nº do processo SEI	00052.000527/2025-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016751
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "75ª CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA (CNBOT) E 39º REUNIÃO NORDESTINA DE BOTÂNICA (RNBOT)", na cidade de Parnaíba-PI.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	09 a 16 agosto de 2025
Data de assinatura do contrato	25 de julho de 2025
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	24.131.0109.6030
Fonte de Recursos	501



Natureza da Despesa 339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE 2025NR00097
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE 2025RO07405
Signatários do contrato Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto
Pela Contratada: Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18185, datada de 25 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº219 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001263/2025-05
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“30 ANOS DO CIRCUITO VALE DO SAMBITO”, NO PARQUE DE VAQUEJADA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 A 20 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00345
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07480
Nº CONTRATO NO SIAFE	25016854

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO





COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº170/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001263/2025-05
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"30 ANOS DO CIRCUITO VALE DO SAMBITO", NO PARQUE DE VAQUEJADA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 A 20 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	18/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00345
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07480
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO CONTRATADA: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18191, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020
PROCESSO SEI Nº 00012.014289/2025-71





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 31/2020, relativo relativo à contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Data da Assinatura do Aditivo: 27/07/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.122.0100.2000

Elemento de Despesa: 339037

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR04054

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18198, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/FEPISERH

PROCESSO SEI Nº 00012.019094/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 20.541.712/0001-25

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do





Contrato nº 001/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada fornecimento de reagentes para testes de gasometria e seringa com heparina, com cessão gratuita de 04 (quatro) Analisadores de Gasometria, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais seis meses, pelo período de **25/07/2025 a 25/01/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/07/2025

Vigência: 25/07/2025 a 25/01/2026

Valor Global: R\$ 1.699.488,00 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00738

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18207, datada de 25 de julho de 2025.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000308/2025-31

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37





Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "FESTA DO VAQUEIRO", NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI, NA DATA DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: FESTA DO VAQUEIRO

MUNICÍPIO: LAGOA ALEGRE/PI

DATA: 29 DE JULHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07582

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000308/2025-31, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de





serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de LAGOA ALEGRE/PI, na data de 29 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 127, de 24 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 124/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000308/2025-31 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18120, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025	
Nº do processo SEI	00027.000559/2025-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	339040
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/21
Fundamento legal	LEI N. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	PASN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ do Contratado	34.715.049/0001-42
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DO NOVO SITE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	24/07/2025
Valor global	R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00404
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07417
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DIOGO CALDAS DA SILVA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso





Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 189/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 057/2025**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DO NOVO SITE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, firmado com a empresa PASN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, os seguintes servidores:

- i. Ravenna Araujo Macedo - Matrícula nº 373052-2 e CPF: XXX.987.303-XX - Gestora de Contrato;
- ii. Gisele de Oliveira Nascimento - Matrícula nº 417728-2 e CPF: XXX.369.573-XX - Fiscal de Contrato;
- iii. Leilany Feitosa de Sousa - Matrícula nº 385767-X e CPF: XXX.732.873-XX - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes,





caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (24/07/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18131, datada de 25 de julho de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025	
Nº do processo SEI	00350.000224/2025-16
Fundamento legal	Fundamentado na Lei nº 13.303/2016 e no RILCC da Investe Piauí.
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Contratado	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.477.490/0002-81
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento visa a aquisição de estações de trabalho (Desktops Tipo I), notebooks, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato.
Data de assinatura do contrato	22/07/2025
Data da vigência	20/10/2025
Valor global	R\$ 225.180,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais).
Fonte de Recursos	RECURSO PRÓPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Contratada: JOVINO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT





PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

PORTRARIA Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO DE N º 005/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a aquisição de estações de trabalho (desktops tipo I) e notebooks.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18134, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001223/2025-16
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009025
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.





Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ da Contratada	14.926.785/0001-32
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 231/2024, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de suprimentos e peças de 10 (Dez) impressoras multifuncionais, Marca: Hp Modelo: Mfp 4103, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado - SAF/PI.
Prazo de Vigência	26/07/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	25/07/2025
Valor do Contrato	R\$ 18.750,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00708
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06504
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18137, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 212/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000733/2025-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 206/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE AIRTON DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.927.163-**



**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO****PRAZO DE VIGÊNCIA:****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO****VALOR MENSAL DO CONTRATO****VALOR TOTAL DO CONTRATO****FONTE DE RECURSO****NATUREZA DA DESPESA****SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI

12 (DOZE) MESES

14 DE JULHO DE 2025

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

501

339036

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: JOSE AIRTON DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18138, datada de 25 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024****PROCESSO:** 00319.003013/2023-51**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.765.248/0001-19**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 62,00 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, referente à Tomada de Preços nº 48/2024**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. O prazo de execução será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias, encerrando em 09/03/2026, contados de 11/07/2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2025**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Guilherme da Silva Braga (pela Contratada).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18139, datada de 25 de julho de 2025.)*



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2025	
Nº do processo SEI	00240.001397/2025-91
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 02/2025, relativo à contratação de empresa para as obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.702,00 M² DE RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI , conforme a Lei nº 14.133/2021, por mais 180 dias, pelo período de 27/07/2025 a 23/01/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, pelo período de 18/05/2025 a 16/08/2025 .
Prazo de vigência	27/07/2025 a 23/01/2026
Prazo de execução	18/05/2025 a 16/08/2025
Data de assinatura do contrato	24/07/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18141, datada de 25 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001194/2024-81





FUNDAMENTO LEGAL	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024, ARP nº 005-C/2024 - DCLC/INVESTEPI, Cláusula Décima Oitava do Termo de Referência (id. 011028641) - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO), art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, art.153, inciso III, alínea "b", e art. 167 e seus incisos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 14.093.210/0001-86
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ao Contrato nº 081/2024, em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (id. 017698625), bem como PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/08/2025 a 02/08/2026, conforme justificativa e planilha de composição de custos anexo nos autos (id. 0019143313, 017698613 e 017698617), retroagindo os efeitos financeiros à data base da categoria ao mês de janeiro de 2025 (conforme comprovação dos pagamentos).
VALOR	O custo total mensal para execução do objeto contratado passa a ser de R\$ 24.110,64 (Vinte e quatro mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA	23/07/2025
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA - EPP

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18142, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025	
Nº do processo SEI	00027.003410/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010958





Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NAS ALÍNEAS "A" E "F", INCISO III, ART. 74, DA LEI Nº 14.133/21
Fundamento legal	LEI N° 14.133/21
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12201
Contratado	HORQUAL GESTÃO DA QUALIDADE S/S LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	08.000.015/0001-61
Resumo do objeto do contrato	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE DO IML-PI E IDNA (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	24/07/2025
Valor global	R\$ 119.412,00 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339035
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00081
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06273
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: GLAUCIO ISSAO HORITA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 199/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com





suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 054/2025**, cujo objeto consiste na CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE DO IML-PI E IDNA (ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017), firmado com a empresa HORQUAL GESTÃO DA QUALIDADE S/S LTDA, os seguintes servidores:

- Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha - Matrícula nº 372678-9 e CPF: XXX.799.563-XX (Gestora de Contrato);
- Fernanda Assunção Sampaio Albano - Matrícula nº 270958-9 CPF: XXX049943-XX (Fiscal de Contrato);
- José Alves Terceiro Neto - Matrícula nº 286795-8 e CPF: XXX.545.423-XX (Fiscal de Contrato).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (24/07/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18144, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 221/2025

Processo Administrativo SEI N°: 00153.000736/2025-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MEL SHOW LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

Resumo do Objeto: PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA BANDA DESEJO DE MENINA, NA OPORTUNIDADE DO SÃO JOÃO DE ESPERANTINA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 24 de julho de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00383

Número da autorização RO: 2025RO06465

Fonte de Recurso: 501

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR (Contratante)

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES - MEL SHOW LTDA (Contratada)

PORTRARIA N° 280/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 221/2025 -





**CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MEL
SHOW LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000736/2025-09 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18145, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 74/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000656/2025-10

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: São Miguel do Tapuio - PI





CNPJ DA CONVENENTE: 06.716.906/0001-93

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Pavimentação asfáltica no município de São Miguel do Tapuio - PI, com uma área total de 9.988,00 m². Nos trechos: Rua Floral, Rua Manoel Alves de Pinho, Rua Isaias Nogueira, Rua Santo André, Rua da UBS, Rua Padre Cláudio Melo, Rua Lateral da Avenida Major Gonçalo Araújo, Rua Pedro II, Rua Acre, Rua Parnaíba e Rua Rondônia. Conforme Plano de Trabalho nº 05/ TD-03.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/07/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Pompilio Evaristo Cardoso Filho pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18146, datada de 25 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000220/2025-19

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

CNPJ/CPF da Contratada: 55.854.804/0001-40;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “PIAUÍ KITE MUSIC FESTIVAL”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, NA DATA DE 26 DE JULHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: PIAUÍ KITE MUSIC FESTIVAL

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI

DATA: 26 DE JULHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias,





contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07514

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e YASMIN DE OLIVEIRA CANTUARIO KIRINUS (ESTAÇÃO EVENTOS);

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Yasmin de Oliveira Cantuario Kirinus

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000220/2025-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ESTAÇÃO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.854.804/0001-40, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "PIAUÍ KITE MUSIC FESTIVAL", a ser realizado no município de CAJUEIRO DA PRAIA/PI, na data de 26 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte





integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 22 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 128, de 25 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 121/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESTAÇÃO EVENTOS.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000220/2025-19 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18147, datada de 25 de julho de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2021

N.º DO PROCESSO SEI	00011.026622/2025-03		
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	20002692		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 06/2021		
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.		
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102		
CONTRATADO	BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.423.535/0001-09.		
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 067/2021, relativo ao fornecimento de renovação com upgrade tecnológico de solução integrada de Firewall Next Generation para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI), por mais 12 meses, pelo período de 23/07/2025 a 23/07/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	23/07/2026		
PRAZO DE EXECUÇÃO	23/07/2026		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL	O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 95.224,26 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102. 6283	339039	500
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02327		





N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2025RO07552
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Leise Rodrigues da Silva, representante da Blockbit Tecnologia LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18150, datada de 25 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 105/2025

PROCESSO SEI: 00119.000637/2025-35;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, CNPJ Nº 01.616.623/0001-88;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 107/2025





PROCESSO SEI: 00119.000637/2025-35;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, CNPJ N° 41.522.335/0001-57;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PAALELÉPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOÃO DA CRUZ MOURÃO - PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS - PI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 106/2025

PROCESSO SEI: 00119.000637/2025-35;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, CNPJ N° 06.553.606/0001-30;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PAALELÉPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;





SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E GUSTAVO CONDE MEDEIROS - PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18153, datada de 25 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2025

PROCESSO SEI: 00119.000843/2025-45;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI, CNPJ Nº 06.554.448/0001-33;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE BREJINHO, COM ÁREA DE 900,00M², NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO - PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 113/2025

PROCESSO SEI: 00119.000843/2025-45;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.573/0001-39;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de





09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, COM ÁREA DE 750,00M², NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 114/2025

PROCESSO SEI: 00119.000843/2025-45;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, CNPJ N° 06.554.273/0001-64;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, COM ÁREA DE 1.500,00M², NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ ADELMO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18155, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI





EXTRATO CONTRATO N° 219/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000691/2025-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 193/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA N° 3.632/2024, PORTARIA N° 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ NERIS DE SOUSA ARRAIS
CPF DO CONTRATADO	***.102.773-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ NERIS DE SOUSA ARRAIS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 18161, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00317.000795/2025-59. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora NM Ltda, CNPJ: 03.059.743/0001-25. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 091/2023, no município de Santa Filomena-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Camila Brasileiro do Nascimento - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 18167, datada de 25 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 045/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000429/2025-60.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: concorrência com registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.liticasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 15/08/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 57.752.319,39 (cinquenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: Despacho CGFR/SEGOV nº 247/2025.

Teresina (PI), 25 de julho de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18169, datada de 25 de julho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00343.000269/2025-71**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: I A CARNEIRO BARBOSA;





CNPJ/CPF da Contratada: 37.263.283/0001-74;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “CORRIDA DAS OPALAS: NO ALTO DA SERRA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, NA DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: CORRIDA DAS OPALAS: NO ALTO DA SERRA

LOCAL: MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 / 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO07515 / 2025RO07567

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e I A CARNEIRO BARBOSA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ítalo Aranha Carneiro Barbosa

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000269/2025-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em





favor da empresa I A CARNEIRO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.263.283/0001-74, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "CORRIDA DAS OPALAS: NO ALTO DA SERRA", a ser realizado no município de PEDRO II/PI, na data de 24 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 / 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 129, de 25 de julho de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 125/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA I A CARNEIRO BARBOSA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000269/2025-71 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.





Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18173, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 218/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000729/2025-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 204/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LUIZ ANTÔNIO ARRAIS FILHO
CPF DO CONTRATADO	***.427.663-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	07 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO ARRAIS FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18180, datada de 25 de julho de 2025.)



**EXTRATO AO CONTRATO CONTRATO Nº 157/2025****.PROCESSO:** 00132.000756/2025-10**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL).**CNPJ do Contratante:** 15.029.783/0001-03**Nome da Contratada:** NATAL COMPUTER LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.742.806/0001-09**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 23 de julho de 2025**valor Global :** R\$ 37.376,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).**Fonte de Recursos:** 500**Programa de Trabalho:** 08.122.0109.2000**Natureza da Despesa:** 449052**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER) - **CONTRATANTE**AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR-**(CONTRATADA)****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.****EXTRATO AO CONTRATO CONTRATO Nº 158/2025****.PROCESSO:** 00132.000756/2025-10**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL).**CNPJ do Contratante:** 15.029.783/0001-03**Nome da Contratada:** NTECH TI LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 04.191.666/0001- 25

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23 de julho de 2025

valor Global : R\$ 15.654,62 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 449052

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER) - **CONTRATANTE**

EDIMILSON ALVES BARBOSA (**CONTRATADA**)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

EXTRATO AO CONTRATO CONTRATO Nº 159/2025

.PROCESSO: 00132.000756/2025-10

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL).

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.015.273/0001-51,

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24 de julho de 2025





valor Global : R\$ 19.789,98 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos.)

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 449052

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER) - **CONTRATANTE**

EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA (**CONTRATADA**)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18186, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

N.º DO PROCESSO SEI	00024.003352/2025-13
OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Assunção do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 46/2025

Plano de Trabalho Nº 46/2025

Termo de Adesão Nº 46/2025

CNPJ: 01.612.561/0001-04





Nome do(a) Prefeito(a): Jovelino Soares da Silva

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Raimundo Nonato da Silva Júnior

COOPERANTE: Prefeitura de Bocaina

Termo de Cooperação Técnica Nº 47/2025

Plano de Trabalho Nº 47/2025

Termo de Adesão Nº 47/2025

CNPJ: 06.553.689/0001-68

Nome do(a) Prefeito(a): Guilherme Portela Macêdo

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Teodoro João Simão

COOPERANTE: Prefeitura de Bom Jesus do Piauí

Termo de Cooperação Técnica Nº 48/2025

Plano de Trabalho Nº 48/2025

Termo de Adesão Nº 48/2025

CNPJ: 06.554.356/0001-53

Nome do(a) Prefeito(a): Nestor Renato Pinheiro Elvas

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Solimar da Cunha Pinheiro Elvas

COOPERANTE: Prefeitura de Buriti dos Montes

Termo de Cooperação Técnica Nº 50/2025

Plano de Trabalho Nº 50/2025

Termo de Adesão Nº 50/2025

CNPJ: 41.522.251/0001-13.

Nome do(a) Prefeito(a): Jose Olavo Marinho de Loiola Junior

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Francisca Cibele Dias Nunes

COOPERANTE: Prefeitura de Inhuma





Termo de Cooperação Técnica Nº 67/2025

Plano de Trabalho Nº 67/2025

Termo de Adesão Nº 67/2025

CNPJ: 06.553.739/0001-07

Nome do(a) Prefeito(a): Elbert Holanda Moura

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Maria do Socorro Gonçalves de Moura

COOPERANTE: Prefeitura de Jerumenha

Termo de Cooperação Técnica Nº 71/2025

Plano de Trabalho Nº 71/2025

Termo de Adesão Nº 71/2025

CNPJ: 06.554.109/0001-57.

Nome do(a) Prefeito(a): José Inacio Pereira da Silva Junior

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Mariza Ribeiro de Sousa Silva

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18188, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2015	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.046646/2025-71
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	17001897
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24 inciso X, inciso VI da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	GILSON FEITOSA DOS SANTOS , CPF nº 780.XXX.XXX-15



**EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2015**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o recente remanejamento das turmas para o anexo Barrigudas, o qual, após passar por reforma e ampliação, passou a comportar adequadamente as atividades do Programa, não havendo mais, portanto, necessidade de continuidade de aluguel do espaço supracitado.
DATA DE ENCERRAMENTO	10/07/2025
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO TERMO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - LOCATÁRIO. GILSON FEITOSA DOS SANTOS , LOCADOR

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18190, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025	
Nº do processo SEI	00017.001013/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016110
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	CONSULTORIA DINAMICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	55.408.088/0001-77
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação de ações integradas nos projetos "Pactos pelo Piauí", "Diálogos pelo Piauí" e "Operação Água e Vida", com vistas ao fortalecimento da governança pública, promoção do diálogo social e garantia da segurança hídrica no Estado do Piauí, em consonância com os princípios da gestão pública participativa, eficiente e sustentável.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data se sua assinatura.





Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	24/07/2025
Valor global	R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00214
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07581
Signatários do contrato	Pela Contratante: MONIQUE DE MENEZES URRA Pela Contratada: LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRA

Secretaria de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTRARIA Nº 125, DE 25 DE julho DE 2025.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 021/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa CONSULTORIA DINAMICA LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 021/2025, firmado com a empresa CONSULTORIA DINAMICA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa





especializada para o desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação de ações integradas nos projetos “Pactos pelo Piauí”, “Diálogos pelo Piauí” e “Operação Água e Vida”, com vistas ao fortalecimento da governança pública, promoção do diálogo social e garantia da segurança hídrica no Estado do Piauí, em consonância com os princípios da gestão pública participativa, eficiente e sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Yolanda Maria Oliveira Costa, CPF nº ***.957.*** e Luís Felipe Feitosa de Carvalho, CPF nº ***.155.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 021/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa CONSULTORIA DINAMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.408.088/0001-77, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação de ações integradas nos projetos “Pactos pelo Piauí”, “Diálogos pelo Piauí” e “Operação Água e Vida”, com vistas ao fortalecimento da governança pública, promoção do diálogo social e garantia da segurança hídrica no Estado do Piauí, em consonância com os princípios da gestão pública participativa, eficiente e sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRA

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

seplan-pi

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18192, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00012.016436/2025-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é alteração do valor do Contrato de Gestão nº 01/2024 referente a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PICOS, em





razão do aumento significativo na demanda assistencial e maior complexidade dos casos atendidos, ampliação de serviços, com incremento de custos operacionais relacionados a materiais médicos hospitalares, medicamentos, manutenção predial, e serviços de apoio. O valor mensal estimado para o presente aditamento contratual é de 1.639.638,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais) resultando em um valor anual estimado de R\$ 19.675.656 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/07/2025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18197, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025	
Nº do processo SEI	00314.000094/2025-40
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	GE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	17.326.312/0001-82
Resumo do objeto	Contratação de empresa para aquisição de aparelho BIPAP.
Prazo de vigência	12 meses.
Data de assinatura do Contrato	23/07/2024
Valor Total	6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339032
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281





Nºnota de Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06488
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA LIMA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18200, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 27/2025

Processo SEI nº 00017.001253/2025-88

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de consultoria especializada em aquisições, responsável pela coordenação de aquisições da UCP/SEPLAN, no Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

CONTRATADA: KARLA MENESES COSTA, inscrito no CPF nº 00*.***.***-01.

Início da execução dos serviços: 23/07/2025

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada KARLA MENEZES COSTA a executar o objeto do Contrato nº 27/2025, durante a vigência do mesmo.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 19101. Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013.

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18201, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000123/2023-68

Empresa: A.K.R PRADO EIRELI LTDA

CNPJ nº: 19.074.597/0001-47

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Parnaíba - PI, nos seguintes trechos: Rua Da Creche; Rua da Subestação Tabuleiros II; Rua Estrada de Piçarra; Rua Travessa da Rua Principal; Rua Projetada 01; Rua Das Flores; Rua Projetada 239; Rua 03; Travessa Projetada 601; Rua Projetada 602; Rua VI; Rua Santo Antônio; Rua Clauder Ciarlini; Rua VII; Rua Doze de Março; Rua Projetada Duzentos; Rua Projetada Duzentos - Trecho 1; Rua Projetada Duzentos - Trecho 2; Rua Projetada Duzentos - Trecho 3; Rua Dr. Cândido Almeida Atayde; Rua José Gomes de Araújo, com área total de 34.247,50 m².

Recurso: 754

Concorrência Pública nº 030/2024 - SEINFRA

Contrato nº 018/2025/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ R\$ 5.299.788,63 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 14 de julho de 2025.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina, 24 de julho de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Ciente:





A.K.R PRADO EIRELI LTDA

CNPJ nº: 19.074.597/0001-47

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18203, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2025/CREDSUS - 0012.20250625.00038.C.001 PROCESSO N° 00012.036775/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA a PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos. A quantidade a ser fornecida será distribuída de acordo com a necessidade da (s) unidade(s) hospitalar(es).

Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.303. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS





SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18211, datada de 25 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 016/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001553/2023-57

CONCORRÊNCIA: Nº 012/2024

CONTRATO: Nº 016/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ: Nº 44.089.630/0001-50

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 4.351,00M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

VALOR: R\$ 592.737,74 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FÁBIA CARVALHO LE LONNES - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18212, datada de 25 de julho de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 435/2025





A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 49ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b)** A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme Art. 1º da referida portaria;
- c)** A Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, instituiu o Programa Agora Tem Especialistas;
- d)** O Projeto Mais Médicos Especialistas (PMM-E) é um novo componente do Programa Mais Médicos e integra um eixo estruturante do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Medida Provisória Nº 1.301 de 30 de maio de 2025;
- e)** O Edital Nº 02, de 10 de junho de 2025, referente ao chamamento público para adesão de gestores ao PMM-E no âmbito do Programa Mais Médicos;
- f)** Ofício Circular Nº: 266/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUDOH/GQ de 25 de junho de 2025 no qual solicita as Secretarias Municipais de Saúde sede de Região de Saúde a manifestação e indicação da quantidade de vagas por CNES e serviços conforme Edital Nº 02 PMM-E no âmbito do Programa Mais Médicos com capacidade instalada compatível as regras do edital;
- g)** O resultado da priorização de serviços, com seus respectivos CNES, escolha das especialidades, vagas e confirmação da capacidade instalada no Piauí para o PMM-E.

RESOLVE:

01 - Aprovar o resultado da priorização de serviços, com seus respectivos CNES, escolha das especialidades, vagas e confirmação da capacidade instalada no Piauí para o PMM-E. (ANEXO 01);

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)





(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI
ANEXO 01 - Priorização de serviços, com seus respectivos CNES, escolha das especialidades, vagas e confirmação da capacidade instalada no Piauí ao PMM-E.

MACRO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	GESTÃO	GERENC.	CNES	ESTABELECIMENTO	ANESTESIOLOGIA	CIRURGIA GERAL VIDEOOLAPAROSCÓPIA	CIRURGIA ONCOLÓGICA AVANÇADA	CIRURGIA ONCOLÓGICA COLORRETAL	CIRURGIA ONCOLÓGICA DO APENSO	CIRURGIA ONCOLÓGICA GINECOLOGICA	COLONOSCOPIA DIAG. E TERAPÉUTICA	COLPOSCOPIA DA PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INTERIOR	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA DIAGNÓSTICA	ONCOLOGIA CLÍNICA	RADIOTERAPIA COM ENFASE EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA INTERVENÇÃOISTA	VIDEOFARINGOSCOPIA E ENDOSCOPIA NASOFARINGEA	TOTAL
CERRADOS	CHAP DAS MANGABEIRAS	CORRENTE	MUNICIPAL	ESTADUAL	277770	HOSP EST DR. JOÃO CAVALCANTE	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5	
	CHAP DAS MANGABEIRAS	BOM JESUS	ESTADUAL	ESTADUAL	2394816	HOSP REG MANOEL FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
	SERRA DO RIO CAPIVARA	NONATO	ESTADUAL	ESTADUAL	2777648	HOSP REG SENADOR CANDIDO FERREIRA	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	6	
	FAB. DO ALTO DA SERRA	BRUCUÍ	ESTADUAL	ESTADUAL	2323680	HOSP REG SENADOR CIRCEU ARCOVERDE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6	
	VL. RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	FLORIANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	2365146	HOSP REGIONAL TIBERIO NUNES	1	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	12	
	VL. RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA	FLORIANO	MUNICIPAL	MUNICIPAL	2058185	HOSP CLINICA DE FLORIANO TERESA CHAB	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4		
SEMI ARRIDO	TOTAL MACRO SEMI ARRIDO						5	5	0	5	5	5	1	2	5	2	1	0	2	1	39
	VL DO CANHIDÓ	PEIRAS	ESTADUAL	ESTADUAL	2777762	HOSP REGIONAL DEGOLADO VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
	VL DO GUARIBAS	PICOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	4009662	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUIZ	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	12
	VL DO GUARIBAS	PICOS	MUNICIPAL	MUNICIPAL	2068281	CISPI - Centro Integrado de Desenvolvimento de Picos	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	12	
	VL DO SAMBITO	VALENCA	ESTADUAL	ESTADUAL	2777789	HOSP. REGIONAL DE ATACAUÍ	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5	
	TOTAL MACRO SEMI ARRIDO						3	3	0	3	3	3	1	3	4	3	3	0	3	3	35
LITORÂNEA	COCAIS	PIRIPIRI	MUNICIPAL	ESTADUAL	2777746	HOSP. REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6
	COCAIS	PIRIPIRI	MUNICIPAL	MUNICIPAL	5372690	HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNABA	MUNICIPAL	ESTADUAL	8015699	HOSPITAL ESTADUAL DE PARNABA	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1	13	
	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNABA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	4009444	HOSPITAL MUNICIPAL MAT DE MARON	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	
	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNABA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	2365154	HOSPITAL BASTO E HOSP INF SANTA CASA DE VERAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
	PLANÍCIE LITORÂNEA	PARNABA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	6027756	HOSPITAL MUNICIPAL MISERICÓRDIA DE PIRIPIRI	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
MEIO NORTE	TOTAL MACRO LITORAL						4	4	2	3	3	3	2	4	4	2	2	1	3	1	38
	CARNAUBAIS	CAMP. MAIOR	MUNICIPAL	ESTADUAL	2777754	HOSP. REGIONAL DE CAMP. MAIOR	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	6
	ENTRE RIOS	TERESINA	MUNICIPAL	ESTADUAL	2726971	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	13	
	ENTRE RIOS	TERESINA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	2323524	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	
	ENTRE RIOS	TERESINA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	2323443	HOSPITAL UND. DE SAÚDE LINDI N. PRADO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	
	ENTRE RIOS	TERESINA	MUNICIPAL	FEDERAL	3285391	HOSPITAL UND. DA FEDERAL DO PIAUÍ	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	
TOTAL MACRO MEIO NORTE	TOTAL MACRO MEIO NORTE						17	12	1	2	3	2	1	1	4	1	1	0	1	1	47
	TOTAL						29	24	3	33	14	13	5	10	17	8	7	1	9	6	159

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 436/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) O Decreto nº 7508, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- c) A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);





- d)** A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1.944, de 27 de agosto de 2009 que aprova a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem - (PNAISH);
- e)** A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, anexo XXII do anexo XI que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- f)** A Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal e que foi alterada pela Lei 14.443, em 2 de setembro de 2022, para disciplinar as condições para o acesso à esterilização voluntária no âmbito do planejamento familiar.

RESOLVE:

01 - Aprovar o Protocolo para Habilitação e Funcionamento do Procedimento de Vasectomia.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 10 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 437/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Resolução CIB-PI Nº 434/2025, que aprova remanejamento dos recursos financeiros oriundos da portaria de habilitação de 09 (nove) leitos de Saúde Mental na Casa de Saúde São José no município de São Raimundo Nonato/PI. Aprovar o remanejamento do Fundo Estadual de Saúde do Piauí (FES), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de São Raimundo Nonato/PI, do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC),





referente às portarias citadas nessa resolução, no item (f), no valor anual de R\$ 605.891,88 (Seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir da 8º parcela de 2025.

RESOLVE:

01 - Aprovar o remanejamento do Fundo Estadual de Saúde do Piauí (FES), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de São Raimundo Nonato/PI, do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), referente às portarias citadas, no item (f), no valor anual de R\$ 605.891,88 (Seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir da 8º parcela de 2025, conforme relatório de remanejamento de recurso MAC – referência: 10/07/2025 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222806322507.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 10 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 18124, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 432/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de





Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- c) A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A apresentação da recomendação de aprovação da CIR com a pauta sobre a alteração do Plano de Ação Regional - PAR do Carnaubais - sobre a inclusão de um novo prestador executor: CNES Nº 5566959 - BIOCENTRO, Campo Maior.

RESOLVE:

01 - Dá ciência sobre a alteração do Plano de Ação Regional-PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Carnaubais com a inclusão de um novo prestador executor da região: CNES Nº 5566959 - BIOCENTRO, Campo Maior.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 433/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de





Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- c) A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A Reunião da CIB realizada no dia 24 de junho de 2025 no gabinete da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí com as pautas sobre a ciência da alteração na Planilha de Programação Estadual de Cirurgias Eletivas do Componente Cirurgias no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) com inclusão de novos procedimentos cirúrgicos elegíveis pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Dá ciência da alteração na Planilha de Programação Estadual de Cirurgias Eletivas do Componente Cirurgias no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) com inclusão de novos procedimentos cirúrgicos elegíveis pelo Ministério da Saúde.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 434/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) As diretrizes e orientações contidas na Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com





necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

- b)** A Portaria nº 1615/GM/MS, de 26 de Julho de 2012, altera a portaria nº 148 de 31/01/2012 em relação ao número de leitos e incentivo financeiro;
- c)** A Portaria nº 349/GM/MS, de 29 de Fevereiro de 2012, altera e acresce dispositivo á portaria nº 148 de 31/01/2012;
- d)** A Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de Janeiro de 2012, que inclui na tabela de habilitação do SCNES a habilitação 0636 - Serviço Hospitalar de Referência para atenção as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas e inclui procedimentos na Tabela de procedimentos, Orteses, Proteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;
- e)** A Portaria nº 953/SAS/MS, de 12 de Setembro de 2012, inclui os serviços hospitalares de referência para a atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- f)** As Portarias nº 412/SAS, 757/GM/MS de 18 de Abril de 2016 e a 3594 de 21 de Dezembro de 2017, que Habilitam o Serviço Hospitalar de Referência para atenção as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas (06.36), com 09 Leitos, no valor de R\$605.891,88 (Seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), na Casa de Saúde e Maternidade São José Ltda, CNES N° 2365499 no Município de São Raimundo Nonato/PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar remanejamento dos recursos financeiros oriundos da portaria de habilitação de 09 (nove) leitos de Saúde Mental na Casa de Saúde São José no município de São Raimundo Nonato/P Aprovar o remanejamento do Fundo Estadual de Saúde do Piauí (FES), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de São Raimundo Nonato/PI, do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), referente as portarias citadas acima, no item (f), no valor anual de R\$605.891,88 (Seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir da 8º parcela de 2025.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 09 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI***(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 18126, datada de 25 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 418/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Apresentação em plenário do Memorando N° 124/2025 pela Gerente da Atenção Primária da Secretaria Estadual da Saúde, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente às solicitações de adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB, Academia de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Equipe da Estratégia Saúde da Família, Implantação de CEO Tipo I, Mudança de CEO Tipo I para Tipo II, Solicitação de Custeio para mais especialidades Odontológicas no CEO.

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de Custeio da Academia de Saúde, CNES 4693744, proposta SAIPS: 211870, para o município de Sussuapara-PI.
- 02** - Dar ciência da solicitação de Custeio da Academia de Saúde, CNES 4693760, proposta SAIPS: 211871, para o município de Sussuapara-PI.
- 03** - Dar ciência da solicitação de Custeio da Academia de Saúde, CNES 4653866, proposta SAIPS: 211872, para o município de Massapê-PI.
- 04** - Dar ciência da solicitação de custeio para mais especialidades no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) conforme Portaria GM/MS nº6.755, de 19 de março de 2025, sendo Cirurgião-Dentista Odontopediatria e Cirurgião-Dentista Ortopedista e Ortodontista, para o município de Piripiri-PI.
- 05** - Dar ciência da solicitação de Credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para o município de São João do Arraial-PI.
- 06** - Dar ciência da solicitação de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para o





município de Oeiras-PI.

- 07** - Dar ciência da solicitação de mudança da categoria do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de modalidade I para modalidade II, para o município de Oeiras-PI.
- 08** - Dar ciência da solicitação de implantação de mais duas especialidades de atendimento no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, para o município de Oeiras-PI.
- 09** - Dar ciência da solicitação de implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família (ESF) e o credenciamento de (03) três Agentes Comunitários de Saúde (ACS), pra o município de Lagoa do Piauí-PI.
- 10** - Dar ciência da solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família (ESF) e 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para o município de Lagoinha do Piauí-PI.
- 11** - Dar ciência da solicitação de credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para o município de Campo Largo do Piauí-PI.
- 12** - Dar ciência da solicitação de implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família (ESF) e o credenciamento de (07) sete Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para o município de Demerval Lobão-PI.
- 13** - Dar ciência da solicitação de mudança de modalidade das 03 Equipes de Saúde Bucal de modalidade I para modalidade II dos Postos de Saúde: UBS Maria Francisca da Trindade Sousa, CF USF de Demerval Lobão e PS Cidade Nova PSF, para o município de Demerval Lobão-PI.
- 14** - Dar ciência da solicitação de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, para o município de Uruçuí-PI.
- 15** - Dar ciência da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do pedido de adesão do Serviço de Especialidade em Saúde Bucal - SESB para os municípios de São Gonçalo do Piauí e Alagoinha do Piauí.
- 16** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)



**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 419/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Ofício Nº 145/2025/COSEMS-PI, de 24 de junho de 2025, que solicita a substituição do representante da Fundação Municipal de Saúde de Teresina na composição CIB/PI;
- b)** A revogação da Resolução CIB-PI Nº 30/2025, de 18 de fevereiro de 2025, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a nova composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2024 a 2025, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Titular 01 - ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Suplente: Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC

Titular 02 - JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

Suplente: Edna Telma Portela

Gerente de Contratos e Convênios - GECON

Titular 03 - LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS

Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT

Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo



Assessora Técnica da SUPAT

Titular 04 - ANDERSON MARTINS DANTAS

Diretor da Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH

Suplente: João Victor da Silva Barboza

Assessor Técnico da DUDOH

Titular 05 - CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ

Diretora da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

Suplente: Rosa Maria dos Santos Sousa Rodrigues

Diretora de Atenção à Saúde Mental

Titular 06 - OLÍVIA SOARES LEAL

Diretora da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Suplente: Elizabeth Soares de Oliveira Holanda Monteiro

Gerente de Auditoria da DUCARA

Titular 07 - BHASSIA DE ASSIS BARROSO

Gerente de Atenção Primária à Saúde

Suplente: Virginia Elaine Pinheiro da Silva

Assessora Técnica

Titular 08 - TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES

Diretora de Vigilância Sanitária - DIVISA

Suplente: Fabrício Pires de Moura do Amaral

Diretor do Laboratório Central - LACEN

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ - COSEMS-PI

TITULARES

Titular 09 - CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA





Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Titular 10 - LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

Titular 11 - KEPPLER GOIS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI

Titular 12 - HELIELSON FABIO DA SILVA FONSECA

Secretário Municipal de Saúde de Altos-PI

Titular 13 - ANDRÉIA SOUSA SAMPAIO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde de Vera Mendes-PI

Titular 14 - YNAIARA COELHO MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí-PI

Titular 15 - ANTÔNIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí-PI

Titular 16 - POLYANA ALVES BESERRA SALMENTO

Secretário Municipal de Saúde de Landri Sales-PI

SUPLENTES

Suplente: Francisco das Chagas de Sá e Pádua

Técnico da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Suplente: Karla Patrícia Alves Delmondes

Secretaria Municipal de Saúde de Marcos Parente-PI

Suplente: Thales Coelho Pimentel

Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI

Suplente: Margareth de Sousa Pimentel Lopes

Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca-PI



**Suplente: Thiago Judah Sampaio Carneiro**

Secretário Municipal de Saúde de Parnaíba-PI

Suplente: Clay Regazzone Gonçalves de Sousa

Secretário Municipal de Saúde de Agricolândia-PI

Suplente: Joseane de Albuquerque Fortes

Secretário Municipal de Saúde de Joaquim Pires-PI

Suplente: Ana dos Santos Mota

Secretário Municipal de Saúde de Cabeceiras-PI

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 420/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c)** A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de recursos financeiros de custeio,





junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados no “Item 01” desta resolução.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de incrementos de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Valor Solicitado	Destinação do Recurso
Agricolândia	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Água Branca	R\$ 399.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Água Branca	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Alagoinha do Piauí	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Alagoinha do Piauí	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Alto Longá	R\$ 645.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Alto Longá	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Altos	R\$ 2.501.111,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Amarante	R\$ 600.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Amarante	R\$ 400.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Amarante	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Aroeiras do Itaim	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Barro Duro	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Bocaina	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Buriti dos Lopes	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Buriti dos Montes	R\$ 3.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Buriti dos Montes	R\$ 999.111,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Buriti dos Montes	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cajueiro da Praia	R\$ 400.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cajueiro da Praia	R\$ 245.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cajueiro da Praia	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Campo Maior	R\$ 4.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Campo Maior	R\$ 1.500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Caracol	R\$ 2.232.225,80	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Caracol	R\$ 391.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Caracol	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Caracol	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Caracol	R\$ 800.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Caracol	R\$ 350.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Castelo do Piauí	R\$ 3.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cocal	R\$ 1.660.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cocal	R\$ 999.111,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cocal	R\$ 762.241,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Cocal	R\$ 1.000.055,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)





Cocal	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Cocal	R\$ 1.000.045,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Cocal	R\$ 399.111,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Conceição do Canindé	R\$ 245.700,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Demerval Lobão	R\$ 4.590.500,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Demerval Lobão	R\$ 409.500,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Dirceu Arcoverde	R\$ 800.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Dirceu Arcoverde	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Dirceu Arcoverde	R\$ 600.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Eliseu Martins	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Eliseu Martins	R\$ 245.700,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Floriano	R\$ 3.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Floriano	R\$ 3.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Geminiano	R\$ 401.778,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Gilbués	R\$ 434.300,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Ilha Grande	R\$ 502.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Ipiranga do Piauí	R\$ 245.700,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Jardim do Mulato	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Jardim do Mulato	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Joaquim Pires	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Joca Marques	R\$ 998.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
José de Freitas	R\$ 399.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
José de Freitas	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
José de Freitas	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
José de Freitas	R\$ 999.111,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
José de Freitas	R\$ 1.513.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
José de Freitas	R\$ 1.500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
José de Freitas	R\$ 832.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Lagoa Alegre	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Lagoa de São Francisco	R\$ 1.482.543,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Lagoa de São Francisco	R\$ 1.029.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Lagoa do Piauí	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Lagoinha do Piauí	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Luís Correia	R\$ 1.499.015,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luís Correia	R\$ 400.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luís Correia	R\$ 400.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luís Correia	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Luís Correia	R\$ 1.200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Miguel Alves	R\$ 2.200.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Miguel Alves	R\$ 2.200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Miguel Leão	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Miguel Leão	R\$ 300.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Monsenhor Gil	R\$ 1.200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Monsenhor Gil	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)





Monsenhor Gil	R\$ 460.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Monsenhor Gil	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Monsenhor Gil	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Monsenhor Gil	R\$ 240.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Monsenhor Hipólito	R\$ 350.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Monsenhor Hipólito	R\$ 245.700,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Morro Cabeça no Tempo	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Oeiras	R\$ 399.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Oeiras	R\$ 1.401.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Oeiras	R\$ 1.500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Olho D'Água do Piauí	R\$ 180.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Paes Landim	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Palmeirais	R\$ 1.500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Palmeirais	R\$ 1.500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Parnaíba	R\$ 3.601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Parnaíba	R\$ 4.250.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Parnaíba	R\$ 21.107.011,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 499.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 480.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 250.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 350.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Passagem Franca do Piauí	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Paulistana	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Paulistana	R\$ 600.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Paulistana	R\$ 840.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Paulistana	R\$ 2.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Paulistana	R\$ 1.301.111,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Paulistana	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Paulistana	R\$ 510.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Paulistana	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Pedro II	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Pedro II	R\$ 3.020.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Pedro II	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Pedro II	R\$ 600.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Pedro II	R\$ 1.800.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Pedro II	R\$ 1.200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Pedro II	R\$ 750.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Pedro II	R\$ 3.918.200,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Picos	R\$ 2.901.556,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Pimenteiras	R\$ 3.009.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Pimenteiras	R\$ 5.901.500,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)





Pimenteiras	R\$ 5.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Pimenteiras	R\$ 5.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Piracuruca	R\$ 2.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Piripiri	R\$ 1.300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Piripiri	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Piripiri	R\$ 2.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 1.698.556,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Piripiri	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 999.111,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Piripiri	R\$ 999.111,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 1.100.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 999.556,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 399.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 3.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Piripiri	R\$ 2.500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Queimada Nova	R\$ 1.500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Queimada Nova	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Queimada Nova	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Queimada Nova	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Regeneração	R\$ 3.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Santo Antônio de Lisboa	R\$ 400.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Francisco do Piauí	R\$ 300.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Gonçalo do Piauí	R\$ 498.151,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São João da Varjota	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São Julião	R\$ 1.250.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São Julião	R\$ 1.000.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São Pedro do Piauí	R\$ 600.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Pedro do Piauí	R\$ 600.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Pedro do Piauí	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Raimundo Nonato	R\$ 500.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Raimundo Nonato	R\$ 2.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
São Raimundo Nonato	R\$ 2.500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São Raimundo Nonato	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
São Raimundo Nonato	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Simões	R\$ 760.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Teresina	R\$ 4.410.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
União	R\$ 601.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
União	R\$ 399.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
União	R\$ 1.500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Várzea Branca	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Várzea Branca	R\$ 300.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Várzea Branca	R\$ 400.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Wall Ferraz	R\$ 200.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)





02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 421/2025

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;





- f)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de Recurso no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) ano em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 422/2025**Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;





- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Ofício Nº 9819/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, constante no processo nº 00012.027694/2025-50;
- e)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- f)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de Recurso no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)



**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 423/2025****Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Ofício Nº 12461/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, constante no processo nº 00012.035547/2025-53;
- e)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- f)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:**01 – Aprovar a solicitação de Recurso no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de**



reais) em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 09 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 424/2025

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;





- d)** O Ofício Nº 10280/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, constante no processo nº 00012.029103/2025-89;
- e)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- f)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 100.000.210,00 (cem milhões, duzentos e dez reais) em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 425/2025**Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta**



Complexidade do Estado do Piauí.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Ofício Nº 10281/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, constante no processo nº 00012.029106/2025-12;
- e)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- f)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.





Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 426/2025

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Ofício Nº 10682/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, constante no processo nº 00012.030447/2025-31;
- e)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- f)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de





19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 2.153.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil reais) em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 427/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A apresentação feita em plenário pela Coordenadora Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de implantação de Unidade de Suporte Básico - USB nos municípios de: Alagoinha do Piauí e Novo Oriente.

RESOLVE:





01 - Aprovar ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que serão reguladas pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Alagoinha do Piauí - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Novo Oriente - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 428/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A magnitude do problema de mortalidade materna no Estado;
- b)** A importância da estratificação de risco gestacional enquanto estratégia para qualificar a assistência obstétrica e neonatal; organizar a rede de atenção; otimizar recursos; identificar precocemente os riscos; reduzir encaminhamentos desnecessários; agilizar e fortalecer o cuidado compartilhado entre Atenção Primária à Saúde (APS) e Equipes de Atenção Especializada e para reduzir a peregrinação de pessoas gestantes;
- c)** A elaboração da Nota Técnica Nº 01/2025, que dispõe sobre orientações gerais para reduzir a mortalidade materna e perinatal; como diminuir as demoras na identificação de fatores de risco; identificar as morbidades mais prevalentes na gestação e tratá-las adequadamente e manejar todas as condições associadas à morte materna oportunamente.

RESOLVE:

01 - Estabelecer que a estratificação de risco da gestante deve ser realizada em todas as





consultas de pré-natal, em todos os níveis de complexidade da assistência, seguindo as orientações da Nota Técnica Nº 01/2025.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 429/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;
- c)** A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d)** A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- e)** A apresentação das Recomendações para descredenciamento de serviços sem produção, conforme processo SEI 00012.022673/2025-48.

RESOLVE:

01 - Dá Ciência sobre o descredenciamento dos serviços devidos à falta de produção das unidades listadas abaixo:





Estabelecimento	CNES	Município	Tipo de Habilitação
CASAMATER	2323281	TERESINA	0801 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR (Portaria SAS 359 - 07/2011)
CASAMATER	2323281	TERESINA	0803 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (Portaria SAS 359 - 07/2011)
CASAMATER	2323281	TERESINA	0805 - CIRURGIA VASCULAR (Portaria SAS 359 - 07/2011)
HOSPITAL SANTA MARIA	2323257	TERESINA	0805 - CIRURGIA VASCULAR (Portaria SAS 64 - 01/2008)
HOSPITAL SANTA MARIA	2323257	TERESINA	1601 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA (Portaria SAS 144 - 01/2008)

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 430/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O MEMORANDO Nº: /2025/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Milton Brandão, Queimada Nova, Regeneração, Alagoinha do Piauí e Demerval Lobão.

RESOLVE:





- 01** - Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Milton Brandão, Queimada Nova, Regeneração, Alagoinha do Piauí e Demerval Lobão.
- 02** - Encaminha esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para devidas providencias.

Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 431/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O MEMORANDO Nº: 37/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação do funcionamento das Salas de Estabilização como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios de Esperantina no Hospital Regional Júlio Hatman e no município de Pedro II no Hospital Santa Cruz e no Hospital Josefina Getirana Neta.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar o funcionamento das Salas de Estabilização dos municípios de Esperantina no Hospital Regional Júlio Hatman e no município de Pedro II no Hospital Santa Cruz e no Hospital Josefina Getirana Neta.
- 02** - Encaminha esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com a documentação necessária, para devidas providencias.

Teresina-PI, 03 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)



**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI***(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 18128, datada de 25 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI****RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de maio de 2025**

Dispõe sobre o prazo de entrega dos Planos Municipais de Assistência Social -PMAS para o quadriênio 2026-2029 ao Órgão Gestor Estadual da Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe como condição para repasse de recursos a existência do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2018 da CIB/PI, o artigo 2º que trata dos requisitos para o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí, resolve:

Art. 1º. Aprovar a data de **15 de fevereiro de 2026**, como prazo para entrega do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2026-2029.

§ 1º: A Gerência Estadual de Regulação do SUAS, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, será a responsável pelo recebimento e análise dos Planos Municipais de Assistência Social.

§ 2º. O recebimento se dará pelo email: regulacaosuaspi@gmail.com





§ 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de maio de 2025

Maria Regina Sousa

Coordenadora CIB/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 18148, datada de 25 de julho de 2025.)

DEMONSTRATIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

RREO - 3º BIMESTRE-2025

1. Balanço Orçamentário;
2. Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção;
3. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
4. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
5. Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
6. Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
8. Demonstrativo da Receitas de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Saúde;
9. Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
10. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.168.024.893,00	21.168.024.893,00	3.427.471.900,05	16,19	11.921.600.446,31	56,32	9.246.424.446,69
RECEITAS CORRENTES	17.825.796.477,00	17.825.796.477,00	3.245.233.518,60	18,21	9.592.389.660,52	53,81	8.233.406.816,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.599.033.852,00	6.599.033.852,00	1.102.404.993,99	16,71	3.366.269.161,98	51,01	3.232.764.690,02
Impostos	5.963.646.257,00	5.963.646.257,00	992.847.464,62	16,65	2.981.036.179,02	49,99	2.982.610.077,98
Taxas	635.387.595,00	635.387.595,00	109.557.529,37	17,24	385.232.982,96	60,63	250.154.612,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.191.339.452,00	1.191.339.452,00	186.715.759,99	15,67	595.247.537,88	49,96	596.091.914,12
Contribuições Sociais	1.191.339.452,00	1.191.339.452,00	186.715.759,99	15,67	595.247.537,88	49,96	596.091.914,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	364.956.146,00	364.956.146,00	72.944.640,65	19,99	218.222.137,46	59,79	146.734.008,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.432.639,00	6.432.639,00	862.603,36	13,41	3.277.003,08	50,94	3.155.635,92
Valores Mobiliários	350.101.189,00	350.101.189,00	69.055.914,03	19,72	206.683.016,83	59,04	143.418.172,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	408.423,55	0,00	1.534.122,71	0,00	-1.534.122,71
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.578.719,00	5.578.719,00	2.320.615,73	41,60	5.946.874,50	106,60	-368.155,50
Demais Receitas Patrimoniais	2.843.599,00	2.843.599,00	297.083,98	10,45	781.120,34	27,47	2.062.478,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.889.614,00	28.889.614,00	9.360.224,40	32,40	23.914.104,51	82,78	4.975.509,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.246.902,00	22.246.902,00	7.965.841,17	35,81	21.068.915,48	94,70	1.177.986,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	387.058,00	387.058,00	30.054,26	7,76	120.582,09	31,15	266.475,91
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.255.654,00	6.255.654,00	1.044.359,68	16,69	1.907.238,97	30,49	4.348.415,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	319.969,29	0,00	817.367,97	0,00	-817.367,97
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.543.229.298,00	9.543.229.298,00	1.851.040.327,36	19,40	5.339.303.615,29	55,95	4.203.925.682,71
Transferências da União e de suas Entidades	8.238.131.545,00	8.238.131.545,00	1.584.375.362,70	19,23	4.565.149.503,44	55,41	3.672.982.041,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	334.402,55	0,00	1.055.730,38	0,00	-1.055.730,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.305.097.753,00	1.305.097.753,00	266.330.562,11	20,41	773.098.381,47	59,24	531.999.371,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.348.115,00	98.348.115,00	22.767.572,21	23,15	49.433.103,40	50,26	48.915.011,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.622.653,00	14.622.653,00	2.301.088,35	15,74	9.768.749,03	66,81	4.853.903,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.672.496,00	9.672.496,00	15.362.497,83	158,83	28.312.925,30	292,72	-18.640.429,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	74.052.966,00	74.052.966,00	5.103.986,03	6,89	11.351.429,07	15,33	62.701.536,93
RECEITAS DE CAPITAL	3.342.228.416,00	3.342.228.416,00	182.238.381,45	5,45	2.329.210.785,79	69,69	1.013.017.630,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.768.106.873,00	2.768.106.873,00	124.798.461,54	4,51	2.242.474.756,86	81,01	525.632.116,14





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

							RS 1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.421.619.484,00	2.421.619.484,00	107.287.269,84	4,43	2.219.203.565,16	91,64	202.415.918,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	346.487.389,00	346.487.389,00	17.511.191,70	5,05	23.271.191,70	6,72	323.216.197,30
ALIENAÇÃO DE BENS	2.414.994,00	2.414.994,00	520.403,76	21,55	1.558.795,33	64,55	856.198,67
Alienação de Bens Móveis	2.414.994,00	2.414.994,00	520.403,76	21,55	1.558.795,33	64,55	856.198,67
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.440.940,00	4.440.940,00	1.275.887,37	28,73	3.118.472,00	70,22	1.322.468,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	567.285.609,00	567.285.609,00	55.643.628,78	9,81	82.058.761,60	14,47	485.206.847,40
Transferências da União e de suas Entidades	564.904.760,00	564.904.760,00	55.033.787,44	9,74	80.232.323,97	14,20	484.672.436,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	171.386,00	171.386,00	27.500,00	16,05	68.750,00	40,11	102.636,00
Transferências de Instituições Privadas	2.189.463,00	2.189.463,00	582.341,34	26,60	1.757.887,63	80,28	431.775,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.958.388.975,00	1.958.388.975,00	373.480.874,68	19,07	1.133.546.821,02	57,88	824.842.153,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.126.413.868,00	23.126.413.868,00	3.800.952.774,73	16,44	13.055.147.267,33	56,45	10.071.266.600,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							5.800.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00
Mobiliária	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.126.413.868,00	28.926.413.868,00	3.800.952.774,73	13,14	13.055.147.267,33	45,13	15.871.266.600,67
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.126.413.868,00	28.926.413.868,00	3.800.952.774,73	13,14	13.055.147.267,33	45,13	15.871.266.600,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	963.234.261,29	0,00	0,00	963.234.261,29	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	963.234.261,29	0,00	0,00	963.234.261,29	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	21.692.762.216,00	22.446.333.897,55	3.780.835.181,05	12.734.909.204,94	9.711.424.692,61	3.823.234.829,43	11.047.820.879,71	11.398.513.017,84	10.186.405.786,18	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.543.816.949,00	17.096.524.794,69	3.116.115.416,70	9.322.424.665,63	7.774.100.129,06	3.061.764.275,56	8.422.443.300,02	8.674.081.494,67	7.658.720.781,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.709.118.133,00	9.518.482.598,23	1.551.852.720,02	4.510.749.331,73	5.007.733.266,50	1.553.897.532,09	4.492.751.009,68	5.025.731.588,55	3.967.976.325,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	862.426.160,00	1.052.219.209,91	221.254.647,58	676.815.767,88	375.403.442,03	221.273.276,05	676.756.721,11	375.462.488,80	676.756.721,11	
Transferências a Municípios	5.972.272.656,00	6.525.822.986,55	1.343.008.049,10	4.134.859.566,02	2.390.963.420,53	1.286.593.467,42	3.252.935.569,23	3.272.887.417,32	3.013.987.734,97	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.056.907.464,00	5.257.771.299,86	664.719.764,35	3.412.484.539,31	1.845.286.780,55	761.470.553,87	2.626.377.579,69	2.632.393.720,17	2.527.685.004,41	
INVESTIMENTOS	3.379.129.616,00	3.883.289.699,23	438.179.816,83	2.466.316.488,57	1.416.973.210,66	534.930.606,35	1.679.225.234,64	2.204.064.464,59	1.581.918.800,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	655.015.000,00	541.701.159,69	64.726.604,13	443.751.351,90	97.949.807,79	64.726.604,13	443.735.646,21	97.965.513,48	443.349.504,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.022.762.848,00	832.780.440,94	161.813.343,39	502.416.698,84	330.363.742,10	161.813.343,39	502.416.698,84	330.363.742,10	502.416.698,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.037.803,00	92.037.803,00	0,00	0,00	92.037.803,00	0,00	92.037.803,00	0,00	92.037.803,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	1.433.651.652,00	1.787.986.692,42	362.704.046,63	1.057.256.193,14	730.730.499,28	363.623.242,85	1.053.059.178,26	734.927.514,16	945.660.748,48	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.126.413.868,00	24.234.320.589,97	4.143.539.227,68	13.792.165.398,08	10.442.155.191,89	4.186.858.072,28	12.100.880.057,97	12.133.440.532,00	11.132.066.534,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.126.413.868,00	30.034.320.589,97	4.143.539.227,68	13.792.165.398,08	16.242.155.191,89	4.186.858.072,28	12.100.880.057,97	17.933.440.532,00	11.132.066.534,66	
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			954.267.209,36		1.923.080.732,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.126.413.868,00	30.034.320.589,97	4.143.539.227,68	13.792.165.398,08		4.186.858.072,28	13.055.147.267,33			13.055.147.267,33
RESERVA DO RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.958.388.975,00	1.958.388.975,00	373.480.874,68	19,07	1.133.546.821,02	57,88	824.842.153,98
RECEITAS CORRENTES	1.958.388.975,00	1.958.388.975,00	373.480.874,68	19,07	1.133.546.821,02	57,88	824.842.153,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.958.388.975,00	1.958.388.975,00	373.480.874,68	19,07	1.100.169.155,12	56,18	858.219.819,88
Contribuições Sociais	1.958.388.975,00	1.958.388.975,00	373.480.874,68	19,07	1.100.169.155,12	56,18	858.219.819,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	33.377.665,90	0,00	-33.377.665,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	33.377.665,90	0,00	-33.377.665,90
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

							RS 1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00						
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.433.651.652,00	1.787.986.692,42	362.704.046,63	1.057.256.193,14	730.730.499,28	363.623.242,85	1.053.059.178,26	734.927.514,16	945.660.748,48	
DESPESAS CORRENTES	1.433.651.652,00	1.787.986.692,42	362.704.046,63	1.057.256.193,14	730.730.499,28	363.623.242,85	1.053.059.178,26	734.927.514,16	945.660.748,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.433.651.652,00	1.787.986.692,42	362.704.046,63	1.057.256.193,14	730.634.499,28	363.623.242,85	1.053.059.178,26	734.831.514,16	945.660.748,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAIRA FONTELES
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
 CRC/CE: 022.0000-O-T



Página 5/5





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	21.692.762.216,00	28.246.333.897,55	3.780.835.181,05	12.734.909.204,94	92,33	15.511.424.692,61	3.823.234.829,43	11.047.820.879,71	91,30	17.198.513.017,84	
01 - LEGISLATIVA	644.959.455,00	709.627.895,00	112.341.228,30	350.377.512,18	2,54	359.250.382,82	108.929.828,79	317.660.718,46	2,63	391.967.176,54	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	482.647.804,00	520.948.404,00	81.815.355,93	246.210.454,51	1,79	274.737.949,49	79.100.475,98	233.102.983,84	1,93	287.845.420,16	
032 - CONTROLE EXTERNO	162.311.651,00	188.679.491,00	30.525.872,37	104.167.057,87	0,76	84.512.433,33	29.829.352,81	84.557.734,62	0,70	104.121.756,38	
02 - JUDICIÁRIA	936.161.306,00	1.120.800.910,00	197.078.622,15	584.537.724,96	4,24	536.263.185,04	201.467.817,33	485.726.942,78	4,01	635.073.967,22	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	936.161.306,00	1.120.800.910,00	197.078.622,15	584.537.724,96	4,24	536.263.185,04	201.467.817,33	485.726.942,78	4,01	635.073.967,22	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	394.723.412,00	418.090.344,51	75.243.626,95	220.140.031,23	1,60	197.950.313,28	79.015.427,80	196.314.651,45	1,62	221.775.693,06	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIALE	338.200,00	338.200,00	27.948,00	96.007,72	0,00	242.192,28	19.622,00	79.980,00	0,00	258.220,00	
EXTRAJUDICIAL											
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	298.719.793,00	319.474.825,45	58.522.542,28	171.583.968,00	1,24	147.890.857,45	62.330.879,88	147.839.292,44	1,22	171.635.533,01	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.164.419,00	97.776.319,06	16.628.964,67	48.310.210,16	0,35	49.466.108,90	16.628.964,67	48.310.210,16	0,40	49.466.108,90	
124 - CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	8.181,00	52.441,50	0,00	57.558,50	17.609,50	52.441,50	0,00	57.558,50	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	351.000,00	351.000,00	55.991,00	97.403,85	0,00	253.596,15	18.351,75	32.727,35	0,00	318.272,65	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.536.201.059,00	1.468.441.947,81	217.148.844,18	673.934.765,26	4,89	794.507.182,55	214.478.738,28	582.381.268,57	4,81	886.060.679,24	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.250.948.840,00	82.115.567,10	2.771.071,60	9.175.820,02	0,07	72.939.747,08	2.812.072,71	4.180.527,43	0,03	77.935.039,67	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.243.988.912,00	1.332.816.039,46	210.904.917,03	650.657.398,59	4,72	682.158.640,48	207.916.866,48	566.294.729,85	4,68	766.521.309,61	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.510.000,00	8.552.968,68	1.540.474,92	4.198.038,42	0,03	4.354.930,26	1.074.220,87	3.108.932,57	0,03	5.444.036,11	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.475.452,00	1.228.834,28	104.551,63	198.101,53	0,00	1.030.732,75	104.551,63	198.101,53	0,00	1.030.732,75	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.525.000,00	31.382.664,55	77.831,00	716.942,04	0,01	30.665.722,51	132.128,42	181.926,07	0,00	31.200.738,48	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
333 - EMPREGABILIDADE	2.142.855,00	8.457.855,00	1.749.998,00	7.447.855,00	0,05	1.010.000,00	2.029.998,00	7.177.855,00	0,06	1.280.000,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
781 - TRANSPORTE AÉREO	390.000,00	3.668.018,74	0,00	1.540.609,66	0,01	2.127.409,08	408.900,17	1.239.196,12	0,01	2.428.822,62	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.883.590.613,00	2.133.875.182,16	354.826.878,54	1.079.513.979,72	7,83	1.054.361.202,44	338.748.786,65	922.805.937,66	7,62	1.211.269.244,50	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	532.100,00	2.443.461,00	327.520,00	987.620,00	0,01	1.455.841,00	327.520,00	987.620,00	0,01	1.455.841,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.550.520.880,00	1.550.705.766,14	246.899.766,18	692.279.918,69	5,02	858.425.847,45	248.394.581,32	682.158.235,58	5,64	868.547.530,56	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.330.000,00	2.330.000,00	36.659,42	690.984,75	0,01	1.639.015,25	241.740,15	552.988,62	0,00	1.777.011,38	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.299.998,00	8.112.054,00	563.530,00	3.211.595,00	0,02	4.900.459,00	763.530,00	2.973.795,00	0,02	5.138.259,00	
181 - POLICIMENTO	180.216.041,00	292.253.039,16	85.559.062,07	181.199.895,26	1,31	111.053.143,90	49.679.765,62	114.947.352,20	0,95	177.305.686,96	
182 - DEFESA CIVIL	64.864.106,00	96.263.901,53	9.699.901,52	77.022.952,70	0,56	19.240.948,83	18.239.774,04	53.917.629,85	0,45	42.346.271,68	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.637.855,00	14.427.226,13	4.017.854,64	12.267.988,01	0,09	2.159.238,12	1.629.586,71	4.944.933,69	0,04	9.482.292,44	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.947.809,00	1.723.651,00	18.960,00	831.840,00	0,01	891.811,00	18.960,00	33.840,00	0,00	1.689.811,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	378.528,00	215.972,71	333.915,09	0,00	44.612,91	0,00	117.942,38	0,00	260.585,62	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO ADULTO	13.665.159,00	18.223.691,00	50.184,20	1.510.283,48	0,01	16.713.407,52	652.009,86	888.860,78	0,01	17.334.830,22	
TRABALHADOR											
334 - FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	999.897,00	0,00	0,00	0,00	999.897,00	0,00	0,00	0,00	999.897,00	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	11.577.665,00	98.364.967,20	1.240.838,46	88.830.733,79	0,64	9.534.233,41	12.594.589,14	40.909.162,93	0,34	57.455.804,27	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	32.400.000,00	32.400.000,00	5.470.560,00	17.024.030,00	0,12	15.375.970,00	5.470.560,00	17.024.030,00	0,14	15.375.970,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	15.199.000,00	15.199.000,00	726.049,34	3.322.222,95	0,02	11.876.777,05	736.168,81	3.149.546,63	0,03	12.049.453,37	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.199.328,00	371.080.669,19	47.409.487,68	166.121.288,48	1,20	204.959.380,71	47.087.319,07	121.594.702,89	1,00	249.485.966,30	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.165.948,00	108.729.919,26	17.027.515,71	52.754.717,62	0,38	55.975.201,64	15.674.889,36	43.600.802,81	0,36	65.129.116,45	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.550.000,00	2.441.454,00	0,00	0,00	0,00	2.441.454,00	0,00	0,00	0,00	2.441.454,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	418.000,00	158.000,00	10.520,00	20.920,00	0,00	137.080,00	10.520,00	20.920,00	0,00	137.080,00	
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.701.658,00	8.967.902,00	999.768,84	1.771.081,46	0,01	7.196.720,54	372.240,31	677.129,39	0,01	8.290.672,61	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	161.371.295,00	215.045.004,93	19.608.533,13	79.044.804,40	0,57	136.000.200,53	19.176.519,40	45.016.085,69	0,37	170.028.919,24	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.370.000,00	960.000,00	10.480,00	10.480,00	0,00	949.520,00	10.480,00	10.480,00	0,00	949.520,00	
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	260.000,00	100.000,00	13.560,00	17.320,00	0,00	82.680,00	13.560,00	17.320,00	0,00	82.680,00	
813 - LAZER	8.362.427,00	34.678.499,00	9.739.110,00	32.501.965,00	0,24	2.176.524,00	11.829.110,00	32.251.965,00	0,27	2.426.524,00	




 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.281.388.527,00	3.151.873.184,00	524.334.161,01	1.533.950.746,77	11,12	1.617.922.437,23	526.270.211,83	1.521.695.736,34	12,58	1.630.177.447,66	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.074.110,00	75.074.110,00	1.530.406,26	19.259.868,01	0,14	55.814.241,99	3.374.967,60	9.356.355,84	0,08	65.717.754,16	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	647.000,00	647.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	644.600,00	2.400,00	2.400,00	0,00	644.600,00	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.202.217.417,00	3.072.702.074,00	522.801.354,75	1.514.688.478,76	10,98	1.558.013.595,24	522.892.844,23	1.512.336.980,50	12,50	1.560.365.093,50	
10 - SAÚDE	3.007.989.157,00	3.253.251.186,04	629.210.312,70	2.071.992.173,85	15,02	1.181.259.012,19	600.463.174,20	1.706.195.509,71	14,10	1.547.055.676,33	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.792.857,00	2.792.857,00	3.840,00	305.520,00	0,00	2.487.337,00	5.520,00	305.520,00	0,00	2.487.337,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.138.017.089,00	1.196.265.689,15	161.098.287,30	557.169.974,70	4,04	639.095.714,45	162.789.507,81	543.096.568,18	4,49	653.169.120,97	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.450.000,00	10.937.670,12	0,00	1.330.000,00	0,01	9.807.670,12	1.330.000,00	1.330.000,00	0,01	9.807.670,12	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	2.947.120,00	3.840,00	3.840,00	0,00	2.943.280,00	3.840,00	3.840,00	0,00	2.943.280,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	35.986,08	35.986,08	0,00	564.013,92	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	107.277.816,00	113.033.099,00	22.128.627,91	61.595.242,61	0,45	51.437.856,39	20.351.221,44	55.509.159,34	0,46	57.523.936,66	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.655.193.875,00	1.819.623.515,95	432.709.887,13	1.414.490.148,98	10,26	405.133.366,97	410.382.834,91	1.087.831.401,44	8,99	731.792.114,51	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	45.200.000,00	42.962.250,11	10.519.662,28	30.460.744,89	0,22	12.501.505,22	5.400.170,04	14.647.058,77	0,12	28.315.191,34	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.387.420,00	50.382.222,75	1.834.102,00	2.203.297,82	0,02	48.178.924,93	60.880,00	276.685,40	0,00	50.105.537,35	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.400.000,00	12.827.861,96	876.080,00	4.392.458,77	0,03	8.435.403,19	137.600,00	3.191.516,58	0,03	9.636.345,38	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	720.000,00	828.900,00	0,00	4.960,00	0,00	823.940,00	1.600,00	3.760,00	0,00	825.140,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
11 - TRABALHO	2.100.000,00	2.050.000,00	4.554,00	4.554,00	0,00	2.045.446,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.100.000,00	2.050.000,00	4.554,00	4.554,00	0,00	2.045.446,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	2.629.260.073,00	2.990.179.764,94	614.698.512,08	1.618.783.074,77	11,74	1.371.396.690,17	598.275.965,38	1.474.075.392,32	12,18	1.516.104.372,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.646.365,00	454.689.010,81	77.403.210,87	213.993.681,14	1,55	240.695.329,67	75.904.193,13	192.578.995,74	1,59	262.110.015,07	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.081.553,00	50.393.240,00	2.559.049,12	7.888.200,16	0,06	42.505.039,84	3.838.573,68	7.677.147,36	0,06	42.716.092,64	
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000.000,00	21.829.000,00	3.960.865,39	11.955.954,43	0,09	9.873.045,57	633.071,00	1.471.571,00	0,01	20.357.429,00	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	264.748.962,00	338.525.100,00	48.840.805,23	178.388.630,88	1,29	160.136.469,12	48.820.147,13	178.206.816,63	1,47	160.318.283,37	
362 - ENSINO MÉDIO	1.161.491.447,00	1.043.634.003,20	228.343.621,90	591.953.253,75	4,29	451.680.749,45	228.298.138,37	591.370.788,42	4,89	452.263.214,78	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	18.715.748,00	64.884.553,79	3.226.517,14	24.395.695,80	0,18	40.488.857,99	2.508.889,00	20.400.944,69	0,17	44.483.609,10	
364 - ENSINO SUPERIOR	41.847.285,00	63.326.621,00	10.066.254,87	21.592.174,66	0,16	41.734.446,34	6.216.163,31	13.883.250,75	0,11	49.443.370,25	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.991.253,00	34.062.565,00	2.133.866,00	11.177.046,37	0,08	22.885.518,63	2.147.786,00	11.177.046,37	0,09	22.885.518,63	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	558.178.395,00	899.289.471,14	235.272.832,84	548.148.567,10	3,97	351.140.904,04	227.017.514,68	448.018.960,88	3,70	451.270.510,26	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	14.559.365,00	19.546.200,00	2.891.489,08	9.289.870,48	0,07	10.256.329,52	2.891.488,08	9.289.870,48	0,08	10.256.329,52	
13 - CULTURA	76.430.042,00	110.634.365,74	16.640.872,36	61.940.336,27	0,45	48.694.029,47	15.540.995,50	58.639.662,54	0,48	51.994.703,20	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.818.158,00	26.747.575,93	4.939.169,17	11.952.166,83	0,09	14.795.409,10	4.693.947,61	11.678.288,29	0,10	15.069.287,64	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.039.000,00	1.039.000,00	165.000,00	468.600,00	0,00	570.400,00	165.000,00	468.600,00	0,00	570.400,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	50.572.884,00	82.847.789,81	11.536.703,19	49.519.569,44	0,36	33.328.220,37	10.682.047,89	46.492.774,25	0,38	36.355.015,56	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	14.087.668,00	42.645.631,93	16.819.260,15	30.795.113,59	0,22	11.845.518,34	15.988.125,07	29.468.782,16	0,24	13.176.849,77	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.836.301,00	9.184.933,99	1.474.864,86	4.049.107,16	0,03	5.135.826,83	1.257.675,69	3.706.573,64	0,03	5.478.360,35	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.449.667,00	4.357.253,94	1.001.395,29	2.794.006,43	0,02	1.563.247,51	967.449,38	2.409.208,52	0,02	1.948.045,42	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.801.700,00	29.103.444,00	14.343.000,00	23.953.000,00	0,17	5.150.444,00	13.743.000,00	23.353.000,00	0,19	5.750.444,00	
15 - URBANISMO	237.936.981,00	615.116.930,68	56.435.070,45	472.226.094,87	3,42	142.890.835,81	78.870.190,75	292.703.890,76	2,42	322.413.039,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.041.337,00	39.963.360,05	7.060.284,67	17.866.128,91	0,13	22.097.231,14	5.869.604,61	15.540.924,16	0,13	24.422.435,89	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	114.354.799,00	226.788.549,12	25.260.122,06	182.186.275,88	1,32	44.602.273,24	27.122.492,52	136.756.290,47	1,13	90.032.258,65	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.000,00	6.116.310,28	0,00	6.086.557,24	0,04	29.753,04	2.122.801,07	5.691.735,68	0,05	424.574,60	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	246.656,00	105.899,20	0,00	0,00	0,00	105.899,20	0,00	0,00	0,00	105.899,20	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	463.681,00	29.643,92	0,00	0,00	0,00	29.643,92	0,00	0,00	0,00	29.643,92	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	53.843.653,00	87.185.075,34	15.569.382,82	48.048.060,65	0,35	39.137.014,69	11.114.437,39	26.586.888,49	0,22	60.598.186,85	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	179.385,17	29.816,32	29.816,32	0,00	149.568,85	29.816,32	29.816,32	0,00	149.568,85	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.249.855,00	254.748.707,60	8.515.464,58	218.009.255,87	1,58	36.739.451,73	32.611.038,64	108.098.235,64	0,89	146.650.471,96	
16 - HABITAÇÃO	13.578.599,00	21.699.666,21	2.758.243,40	10.217.520,25	0,07	11.482.145,96	3.914.815,05	8.407.459,29	0,07	13.292.206,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.543.603,00	10.832.305,33	2.453.409,23	4.962.003,35	0,04	5.870.301,98	2.245.488,08	4.336.129,21	0,04	6.496.176,12	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	30.000,00	640,00	1.440,00	0,00	28.560,00	640,00	1.440,00	0,00	28.560,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	10.000,00	2.509.998,06	282.400,87	2.508.414,78	0,02	1.583,28	646.376,43	2.042.658,87	0,02	467.339,19	
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.984.996,00	8.327.362,82	21.793,30	2.745.662,12	0,02	5.581.700,70	1.022.310,54	2.027.231,21	0,02	6.300.131,61	
17 - SANEAMENTO	19.772.255,00	48.456.881,04	5.647.996,56	34.314.994,92	0,25	14.141.886,12	5.298.645,10	23.992.036,42	0,20	24.464.844,62	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.217.724,00	10.037.056,77	1.714.271,91	4.971.043,62	0,04	5.068.013,15	1.701.280,12	4.906.598,37	0,04	5.130.460,40	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.866.496,00	37.731.789,27	3.933.724,65	29.343.951,30	0,21	8.387.837,97	3.597.364,98	19.085.440,05	0,16	18.846.349,22	
605 - ABASTECIMENTO	688.035,00	688.035,00	0,00	0,00	0,00	688.035,00	0,00	0,00	0,00	688.035,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	75.339.586,00	96.582.917,01	23.848.189,71	47.507.256,21	0,34	49.075.660,80	9.562.362,05	24.538.972,88	0,20	72.043.944,13	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.827.811,00	36.565.553,08	6.300.669,81	14.549.913,40	0,11	22.015.639,68	4.519.591,55	12.575.007,56	0,10	23.990.545,52	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.081.283,00	36.290.782,63	12.374.436,03	19.779.181,42	0,14	16.511.601,21	2.904.657,23	5.628.146,74	0,05	30.662.635,89	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	13.830.492,00	18.502.073,03	4.031.004,73	10.713.860,57	0,08	7.788.212,46	1.849.746,74	5.313.451,85	0,04	13.188.621,18	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.700.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	1.800.000,00	5.194.508,27	1.142.079,14	2.464.300,82	0,02	2.730.207,45	288.366,53	1.022.366,73	0,01	4.172.141,54	
545 - METEOROLOGIA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.469.325,00	45.512.437,38	7.334.151,44	12.357.416,41	0,09	33.155.020,97	7.002.658,77	11.777.878,14	0,10	33.734.559,24	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.926.974,00	13.437.402,18	1.575.348,94	4.325.513,87	0,03	9.111.888,31	1.537.606,67	4.049.566,00	0,03	9.387.836,18	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	19.285.891,00	31.074.535,20	5.418.802,50	7.493.802,54	0,05	23.580.732,66	5.125.052,10	7.190.212,14	0,06	23.884.323,06	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.256.460,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	340.000,00	538.100,00	0,00	461.900,00	340.000,00	538.100,00	0,00	461.900,00	
20 - AGRICULTURA	385.212.357,00	653.385.186,24	74.951.232,78	366.004.253,90	2,65	287.380.932,34	84.344.444,57	306.932.827,93	2,54	346.452.358,31	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.770.905,00	156.714.770,08	25.713.154,15	74.348.485,77	0,54	82.366.284,31	25.175.983,51	72.144.768,39	0,60	84.570.001,69	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	103.479.635,00	105.530.715,37	776.328,72	2.132.190,27	0,02	103.398.525,10	233.063,10	661.080,25	0,01	104.869.635,12	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.175.000,00	15.787.455,00	6.346.945,00	7.372.314,76	0,05	8.415.140,24	2.685.787,79	3.067.188,92	0,03	12.720.266,08	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	425.786,00	425.786,00	0,00	0,00	0,00	425.786,00	0,00	0,00	0,00	425.786,00	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	8.494.714,00	72.269.064,21	15.234.288,93	58.122.319,24	0,42	14.146.744,97	17.351.800,11	45.003.919,84	0,37	27.265.144,37	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.546.233,00	8.698.021,57	263.852,52	5.445.674,52	0,04	3.250.347,05	263.852,52	5.414.840,07	0,04	3.281.181,50	
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	380.000,00	161.840,00	19.680,00	44.560,00	0,00	117.280,00	19.680,00	44.560,00	0,00	117.280,00	
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	538.500,00	550.811,66	148.131,00	264.051,00	0,00	286.760,66	127.390,00	241.390,00	0,00	309.421,66	
605 - ABASTECIMENTO	6.408.162,00	57.027.609,97	5.788.083,38	49.019.510,90	0,36	8.008.099,07	13.444.528,01	44.090.613,44	0,36	12.936.996,53	
606 - EXTENSÃO RURAL	31.666.290,00	58.599.304,94	5.301.312,63	27.939.201,42	0,20	30.660.103,52	7.266.073,64	20.684.938,63	0,17	37.914.366,31	
607 - IRRIGAÇÃO	6.621.937,00	25.488.698,26	2.438.180,00	19.156.331,26	0,14	6.332.367,00	2.931.630,00	18.344.828,59	0,15	7.143.869,67	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.705.195,00	152.133.109,18	12.923.276,45	122.159.614,76	0,89	29.973.494,42	14.844.655,89	97.234.699,80	0,80	54.898.409,38	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	47.364.685,00	53.830.271,76	3.796.482,30	14.804.907,86	0,11	39.025.363,90	5.286.565,73	11.960.459,36	0,10	41.869.812,40	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.364.685,00	53.830.271,76	3.796.482,30	14.804.907,86	0,11	39.025.363,90	5.286.565,73	11.960.459,36	0,10	41.869.812,40	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.000.089,00	237.260.656,45	23.453.418,50	184.180.176,40	1,34	53.080.480,05	41.306.634,37	147.766.946,73	1,22	89.493.709,72	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.729.187,00	28.190.198,93	4.370.192,05	11.567.624,32	0,08	16.622.574,61	3.591.934,14	10.728.136,89	0,09	17.462.062,04	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	9.008.023,00	58.259.298,63	3.112.389,65	50.827.559,97	0,37	7.431.739,66	7.658.634,89	37.038.019,24	0,31	21.221.279,39	
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	10.000.000,00	21.207.556,01	2.568.476,35	7.563.210,92	0,05	13.644.345,09	2.360.211,66	7.339.240,54	0,06	13.868.315,47	
695 - TURISMO	24.262.879,00	129.603.602,88	13.402.360,45	114.221.782,19	0,83	15.381.820,69	27.695.853,68	92.661.550,06	0,77	36.942.052,82	
24 - COMUNICAÇÕES	47.819.441,00	91.001.644,00	35.341.707,63	74.269.421,63	0,54	16.732.223,37	34.971.297,16	73.598.763,57	0,61	17.402.880,43	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.269.441,00	11.040.789,00	1.587.995,17	4.724.089,18	0,03	6.316.699,82	1.583.273,32	4.718.808,34	0,04	6.321.980,66	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.400.000,00	79.960.855,00	33.753.712,46	69.545.332,45	0,50	10.415.522,55	33.388.023,84	68.879.955,23	0,57	11.080.899,77	




 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
722 - TELECOMUNICAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENERGIA	47.378.894,00	93.395.764,51	16.438.515,86	64.298.202,92	0,47	29.097.561,59	7.871.475,93	33.764.173,23	0,28	59.631.591,28	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.135.997,00	10.607.111,34	1.037.595,92	4.040.610,78	0,03	6.566.500,56	1.350.344,06	4.025.636,79	0,03	6.581.474,55	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	310.000,00	16.385.100,82	1.895.210,94	14.122.172,42	0,10	2.262.928,40	2.486.770,10	8.716.581,05	0,07	7.668.519,77	
605 - ABASTECIMENTO	150.000,00	39.010,95	0,00	0,00	0,00	39.010,95	0,00	0,00	0,00	39.010,95	
663 - MINERAÇÃO	21.090.000,00	20.130.000,60	13.035.680,00	13.040.560,00	0,09	7.089.440,60	35.680,00	40.560,00	0,00	20.089.440,60	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.692.897,00	46.234.540,80	470.029,00	33.094.859,72	0,24	13.139.681,08	3.998.681,77	20.981.395,39	0,17	25.253.145,41	
26 - TRANSPORTE	835.139.491,00	1.609.915.332,61	239.003.063,42	1.041.314.208,76	7,55	568.601.123,85	285.518.528,36	819.570.963,96	6,77	790.344.368,65	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.571.466,00	231.119.919,52	35.108.576,41	101.059.473,06	0,73	130.060.446,46	33.630.131,76	92.095.240,19	0,76	139.024.679,33	
781 - TRANSPORTE AÉREO	26.653.298,00	48.768.178,32	7.368.842,55	41.185.162,50	0,30	7.583.015,82	5.042.699,62	33.172.334,05	0,27	15.595.844,27	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	329.113.646,00	1.061.216.951,34	195.826.835,99	865.422.907,27	6,27	195.794.044,07	241.153.379,38	663.364.102,80	5,48	397.852.848,54	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	239.801.081,00	268.410.283,43	698.808,47	33.646.665,93	0,24	234.763.617,50	5.692.317,60	30.939.286,92	0,26	237.470.996,51	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
27 - DESPORTO E LAZER	30.499.198,00	63.959.125,79	12.498.394,57	40.378.108,07	0,29	23.581.017,72	7.532.626,51	26.775.805,65	0,22	37.183.320,14	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.429.097,00	12.762.810,40	2.134.476,78	5.996.979,03	0,04	6.765.831,37	1.804.048,15	5.122.231,25	0,04	7.640.579,15	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.686.263,00	19.538.497,42	6.558.604,04	15.118.604,04	0,11	4.419.893,38	4.140.000,00	12.700.000,00	0,10	6.838.497,42	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	9.202.948,00	7.227.950,00	3.016.373,43	3.016.373,43	0,02	4.211.576,57	0,00	0,00	0,00	7.227.950,00	
813 - LAZER	4.180.890,00	24.422.867,97	788.940,32	16.246.151,57	0,12	8.183.716,40	1.588.578,36	8.953.574,40	0,07	15.476.293,57	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.061.122.572,00	8.751.628.199,55	473.572.354,33	1.980.944.341,66	14,36	6.770.683.857,89	505.508.196,18	1.849.671.396,91	15,29	6.901.956.802,64	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.800.000.000,00	
INTERRNA											
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.462.839.482,00	1.440.632.531,91	323.770.046,50	959.993.639,65	6,96	480.638.892,26	323.770.046,50	959.993.639,65	7,93	480.638.892,26	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	414.308.526,00	436.308.526,00	58.171.005,53	215.779.901,86	1,56	220.528.624,14	58.171.005,53	215.779.901,86	1,78	220.528.624,14	
845 - TRANSFERÊNCIAS	714.275.534,00	603.379.684,64	71.036.952,17	465.158.693,88	3,37	138.220.990,76	71.036.952,17	465.158.693,88	3,84	138.220.990,76	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	469.699.230,00	471.307.457,00	20.594.350,13	340.012.106,27	2,47	131.295.350,73	52.530.191,98	208.739.161,52	1,72	262.568.295,48	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.037.803,00	92.037.803,00	0,00	0,00	0,00	92.037.803,00	0,00	0,00	0,00	92.037.803,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.037.803,00	92.037.803,00	0,00	0,00	0,00	92.037.803,00	0,00	0,00	0,00	92.037.803,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.433.651.652,00	1.787.986.692,42	362.704.046,63	1.057.256.193,14	7,67	730.730.499,28	363.623.242,85	1.053.059.178,26	8,70	734.927.514,16	
TOTAL (III) = (I + II)	23.126.413.868,00	30.034.320.589,97	4.143.539.227,68	13.792.165.398,08	100,00	16.242.155.191,89	4.186.858.072,28	12.100.880.057,97	100,00	17.933.440.532,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	1.433.651.652,00	1.787.986.692,42	362.704.046,63	1.057.256.193,14	7,67	730.730.499,28	363.623.242,85	1.053.059.178,26	8,70	734.927.514,16	
01 - LEGISLATIVA	63.781.491,00	63.781.491,00	10.539.654,21	38.275.650,15	0,28	25.505.840,85	11.328.410,43	34.278.948,77	0,28	29.502.542,23	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	35.341.491,00	35.341.491,00	7.263.592,16	21.800.262,39	0,16	13.541.228,61	7.020.672,88	21.557.342,91	0,18	13.784.148,09	
032 - CONTROLE EXTERNO	28.440.000,00	28.440.000,00	3.276.062,05	16.475.387,76	0,12	11.964.612,24	4.307.737,75	12.721.605,86	0,11	15.718.394,14	
02 - JUDICIÁRIA	169.500.000,00	169.596.000,00	27.774.508,84	78.141.370,00	0,57	91.454.630,00	27.774.508,84	78.141.370,00	0,65	91.454.630,00	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	169.596.000,00	169.596.000,00	27.774.508,84	78.141.370,00	0,57	91.454.630,00	27.774.508,84	78.141.370,00	0,65	91.454.630,00	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	58.293.972,00	61.553.972,00	9.798.369,40	28.875.734,01	0,21	32.678.237,99	9.928.809,40	28.675.420,51	0,24	32.878.551,49	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.450.000,00	48.710.000,00	7.556.030,82	22.013.700,28	0,16	26.696.299,72	7.686.470,82	21.813.386,78	0,18	26.896.613,22	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.843.972,00	12.843.972,00	2.242.338,58	6.862.033,73	0,05	5.981.938,27	2.242.338,58	6.862.033,73	0,06	5.981.938,27	
04 - ADMINISTRAÇÃO	108.291.356,00	108.383.356,00	13.938.825,25	41.913.676,02	0,30	66.469.679,98	13.938.825,25	41.913.676,02	0,35	66.469.679,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.291.356,00	108.383.356,00	13.938.825,25	41.913.676,02	0,30	66.469.679,98	13.938.825,25	41.913.676,02	0,35	66.469.679,98	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	261.191.496,00	40.474.329,95	114.198.039,49	0,83	146.993.456,51	40.474.329,95	114.198.039,49	0,94	146.993.456,51		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.191.496,00	40.474.329,95	114.198.039,49	0,83	146.993.456,51	40.474.329,95	114.198.039,49	0,94	146.993.456,51		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.225.344,00	4.225.344,00	584.945,67	1.696.112,09	0,01	2.529.231,91	584.945,67	1.696.112,09	0,01	2.529.231,91	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.225.344,00	4.225.344,00	584.945,67	1.696.112,09	0,01	2.529.231,91	584.945,67	1.696.112,09	0,01	2.529.231,91	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	806.016,00	806.016,00	116.797,84	332.702,13	0,00	473.313,87	116.797,84	332.702,13	0,00	473.313,87	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.016,00	806.016,00	116.797,84	332.702,13	0,00	473.313,87	116.797,84	332.702,13	0,00	473.313,87	
10 - SAÚDE	116.168.258,00	118.343.268,00	16.338.082,87	47.568.566,23	0,34	70.774.691,77	16.338.082,87	47.568.566,23	0,39	70.774.691,77	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.168.258,00	118.343.268,00	16.338.082,87	47.568.566,23	0,34	68.598.691,77	16.338.082,87	47.568.566,23	0,39	68.598.691,77	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	378.980.432,00	502.692.472,42	103.635.605,90	300.077.887,24	2,18	202.614.585,18	103.635.605,90	300.077.887,24	2,48	202.614.585,18	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.170.432,00	396.170.432,00	71.988.345,51	207.701.520,78	1,51	188.468.911,22	71.988.345,51	207.701.520,78	1,72	188.468.911,22	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.962.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
362 - ENSINO MÉDIO	139.848.000,00	106.522.040,42	31.649.260,39	92.376.366,46	0,67	14.145.673,96	31.649.260,39	92.376.366,46	0,76	14.145.673,96	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - CULTURA	2.015.495,00	2.015.495,00	311.287,71	912.421,26	0,01	1.103.073,74	311.287,71	912.421,26	0,01	1.103.073,74	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.495,00	2.015.495,00	311.287,71	912.421,26	0,01	1.103.073,74	311.287,71	912.421,26	0,01	1.103.073,74	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	148.349,00	148.349,00	22.245,94	64.641,80	0,00	83.707,20	22.245,94	64.641,80	0,00	83.707,20	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.349,00	148.349,00	22.245,94	64.641,80	0,00	83.707,20	22.245,94	64.641,80	0,00	83.707,20	
15 - URBANISMO	934.791,00	934.791,00	110.590,47	323.582,11	0,00	611.208,89	110.590,47	323.582,11	0,00	611.208,89	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.791,00	934.791,00	110.590,47	323.582,11	0,00	611.208,89	110.590,47	323.582,11	0,00	611.208,89	
16 - HABITAÇÃO	9.804,00	9.804,00	1.442,43	3.635,19	0,00	6.168,81	1.442,43	3.635,19	0,00	6.168,81	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.804,00	9.804,00	1.442,43	3.635,19	0,00	6.168,81	1.442,43	3.635,19	0,00	6.168,81	
17 - SANEAMENTO	36.355,00	36.355,00	0,00	8.130,72	0,00	28.224,28	0,00	8.130,72	0,00	28.224,28	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.355,00	36.355,00	0,00	8.130,72	0,00	28.224,28	0,00	8.130,72	0,00	28.224,28	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.556.801,00	1.556.801,00	269.217,73	667.561,09	0,00	889.239,91	269.217,73	667.561,09	0,01	889.239,91	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.556.801,00	1.556.801,00	269.217,73	667.561,09	0,00	889.239,91	269.217,73	667.561,09	0,01	889.239,91	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	647.090,00	647.090,00	66.638,41	189.750,71	0,00	457.339,29	66.638,41	189.750,71	0,00	457.339,29	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.090,00	647.090,00	66.638,41	189.750,71	0,00	457.339,29	66.638,41	189.750,71	0,00	457.339,29	
20 - AGRICULTURA	20.478.728,00	20.478.728,00	3.505.857,83	10.295.406,95	0,07	10.183.321,05	3.505.857,83	10.295.406,95	0,09	10.183.321,05	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.478.728,00	20.478.728,00	3.505.857,83	10.295.406,95	0,07	10.183.321,05	3.505.857,83	10.295.406,95	0,09	10.183.321,05	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.309.652,00	1.309.652,00	151.233,77	490.204,51	0,00	819.447,49	151.233,77	490.204,51	0,00	819.447,49	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.309.652,00	1.309.652,00	151.233,77	490.204,51	0,00	819.447,49	151.233,77	490.204,51	0,00	819.447,49	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	540.795,00	540.795,00	82.565,60	244.533,63	0,00	296.261,37	82.565,60	244.533,63	0,00	296.261,37	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.795,00	540.795,00	82.565,60	244.533,63	0,00	296.261,37	82.565,60	244.533,63	0,00	296.261,37	
24 - COMUNICAÇÕES	221.469,00	221.469,00	24.325,66	72.351,78	0,00	149.117,22	24.325,66	72.351,78	0,00	149.117,22	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.469,00	221.469,00	24.325,66	72.351,78	0,00	149.117,22	24.325,66	72.351,78	0,00	149.117,22	
25 - ENERGIA	116.169,00	116.169,00	15.215,25	38.385,85	0,00	77.783,15	15.215,25	38.385,85	0,00	77.783,15	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.169,00	116.169,00	15.215,25	38.385,85	0,00	77.783,15	15.215,25	38.385,85	0,00	77.783,15	
26 - TRANSPORTE	13.600.798,00	13.600.798,00	1.739.879,80	5.532.533,42	0,04	8.068.264,58	1.739.879,80	5.532.533,42	0,05	8.068.264,58	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.600.798,00	13.600.798,00	1.739.879,80	5.532.533,42	0,04	8.068.264,58	1.739.879,80	5.532.533,42	0,05	8.068.264,58	
27 - DESPORTO E LAZER	572.582,00	572.582,00	81.173,60	231.349,34	0,00	341.232,66	81.173,60	231.349,34	0,00	341.232,66	




 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.582,00	572.582,00	81.173,60	231.349,34	0,00	341.232,66	81.173,60	231.349,34	0,00	341.232,66	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	230.224.409,00	455.224.409,00	133.121.252,50	387.101.967,42	2,81	68.122.441,58	133.121.252,50	387.101.967,42	3,20	68.122.441,58	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	230.224.409,00	455.224.409,00	133.121.252,50	387.101.967,42	2,81	68.122.441,58	133.121.252,50	387.101.967,42	3,20	68.122.441,58	

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI

 RAFAEL TAIBA FONTELES
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CPF:

 EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF:

 BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
 CRC/CE: 022.000/O - T




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 3 (UF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.718.787.077,25	1.794.689.318,28	1.804.426.900,89	1.760.063.091,40	1.905.958.087,98	2.361.768.454,57	2.297.281.672,62	2.240.636.479,74	1.815.434.839,01	1.898.681.527,74	2.021.045.966,01	2.140.340.163,00	23.759.113.593,29	23.108.371.957,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.613.352,02	740.389.090,53	839.983.053,68	792.488.591,20	834.443.304,54	932.074.27,59	1.121.864.97,77	1.855.391.390,16	812.137.083,25	800.097.917,24	814.450.472,42	869.615.025,96	10.221.546.728,36	10.199.392.273,00
ICMS	680.059.488,02	664.902.255,02	661.201.888,24	656.797.931,20	693.322.209,37	754.433.392,22	670.599.996,58	619.894.640,69	591.049.874,73	600.874.189,78	662.677.926,72	734.897.772,89	8.050.611.616,92	8.116.340.194,00
IPVA	20.895.059,71	14.575.732,17	11.376.272,77	10.583.993,59	9.510.234,15	12.877.354,77	304.807.103,46	69.365.645,28	73.739.794,86	37.727.694,15	20.492.288,70	18.347.582,09	604.299.145,70	604.275.582,00
ITCD	4.505.251,17	3.106.955,64	2.786.475,65	3.200.498,88	3.271.719,69	3.237.283,62	2.483.676,20	2.239.282,74	2.530.492,01	2.621.454,20	6.254.351,08	2.098.423,21	38.335.864,49	37.591.071,00
IRRF	69.567.890,11	6.882.982,13	113.270.390,55	71.310.563,16	83.907.229,05	109.964.004,45	57.120.761,92	87.784.782,54	71.988.604,85	38.997.927,54	67.796.479,70	61.942.744,62	840.514.340,62	805.797.831,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.585.663,01	50.941.144,69	51.348.016,47	50.955.603,69	44.521.912,78	51.560.437,53	86.853.436,61	56.117.038,61	72.828.326,80	59.876.651,57	57.229.426,22	52.328.103,15	687.785.760,63	635.387.595,00
Contribuições	68.500.942,13	97.911.502,58	142.288.776,16	88.023.512,85	116.059.464,95	163.953.511,22	81.190.229,56	129.302.959,20	57.683.289,14	140.355.299,99	75.026.396,56	111.689.363,43	1.271.985.247,77	1.191.339.452,00
Receita Patrimonial	40.712.594,03	34.994.553,90	32.617.200,07	36.243.767,44	151.237.429,21	27.654.129,37	35.678.300,55	40.063.753,70	41.681.313,19	38.154.654,56	34.789.986,09	534.358.382,16	364.956.146,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.986.734,70	33.916.376,33	29.473.616,96	23.127.691,24	19.346.588,91	21.821.276,76	25.013.573,81	34.661.095,84	38.796.933,06	39.155.500,09	35.879.658,98	33.176.255,05	372.355.301,73	350.101.189,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.726.199,33	1.078.177,57	3.143.583,11	13.116.076,20	983.771,14	129.416.152,45	2.640.555,56	1.217.204,71	1.266.820,64	2.525.813,10	2.274.995,58	1.613.731,04	162.003.080,43	14.854.957,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.900.814,04	2.258.923,13	2.908.801,49	2.733.370,39	2.198.300,36	3.378.845,27	2.985.733,04	2.785.377,82	3.500.257,57	5.282.511,68	6.347.018,41	3.013.205,99	42.293.159,19	28.889.614,00
Transferências Correntes	766.530.206,43	908.904.973,40	781.569.160,72	834.415.564,57	921.331.251,66	1.094.459.627,36	1.056.109.608,65	1.230.733.680,38	895.659.428,06	905.011.705,60	1.082.037.436,06	1.103.494.995,32	11.580.278.640,21	11.225.446.357,00
Cota-Parte do FPE	491.755.221,55	641.298.028,97	524.241.647,08	559.785.135,58	714.277.514,51	802.108.387,00	722.509.470,66	965.044.163,23	637.787.140,55	649.603.732,24	827.253.659,76	844.359.731,27	8.385.043.731,40	8.376.899.086,00
Transferências da LC 61/1996	149.411,92	202.204,23	220.726,35	149.857,80	166.421,97	195.379,77	176.149,12	199.401,18	202.882,97	196.076,35	225.494,15	2.304.161,20	1.829.574,00	
Transferências do FUNDEB	125.101.888,73	140.962.367,51	137.847.811,49	136.629.392,12	151.737.603,32	164.911.016,22	251.204.410,95	184.896.634,96	143.377.150,30	181.831.832,50	176.136.099,58	184.740.398,60	1.979.376.606,28	1.753.828.435,00
Outras Transferências Correntes	149.523.684,23	126.442.372,69	119.258.978,75	178.852.179,07	55.149.711,86	127.244.944,37	72.219.577,92	80.593.480,21	114.277.982,62	74.189.371,30	12.135.541,41	1.092.889.262,00		
Outras Receitas Correntes	9.508.828,60	10.230.274,74	5.059.968,77	6.157.284,95	11.595.406,42	16.666.588,72	7.476.952,23	6.544.771,63	6.391.027,29	6.252.780,04	5.029.986,00	17.737.586,21	108.651.435,60	98.346.115,00
DEDUÇÕES (II)	435.116.951,28	451.158.071,71	483.014.833,52	410.837.752,07	502.417.683,94	575.602.285,20	649.871.695,74	550.131.722,47	460.727.947,49	492.275.053,86	509.122.979,33	539.286.923,65	6.081.657.659,26	6.194.189.338,00
Transferências Constitucionais e Legais	180.149.635,87	171.951.355,83	169.382.663,68	170.004.208,79	176.126.360,85	193.229.939,78	319.815.361,53	188.020.217,34	183.314.779,79	183.986.988,48	174.580.165,27	191.236.017,23	2.301.797.694,00	1.855.279.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	43.694.697,26	44.857.713,89	105.460.261,95	44.443.813,37	74.711.858,61	101.008.221,95	48.645.105,10	65.910.541,13	48.906.886,60	69.837.902,51	60.805.371,89	61.059.000,11	769.101.400,57	845.468.736,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	5.418.594,50	3.870.169,82	0,00	2.003.098,29	1.383.532,29	3.823.478,28	1.260.038,28	244.614,12	1.617.467,22	2.193.387,77	2.168.398,09	25.601.415,23	51.762.296,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.116.415,28	1.892.413,22	2.014.250,02	1.755.688,99	1.494.471,11	1.566.814,46	2.434.894,42	1.216.655,84	2.383.407,78	3.107.925,60	3.016.143,18	3.015.000,73	26.972.016,63	1.382.835,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.737.608,37	230.586.416,95	206.247.383,67	212.620.962,63	248.941.515,08	275.973.830,73	277.716.295,87	293.791.694,04	224.505.445,10	233.727.560,04	268.527.911,42	281.808.516,49	2.958.185.132,39	3.427.295.622,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.283.670.125,97	1.341.531.246,57	1.321.322.377,37	1.329.225.339,33	1.403.540.404,04	1.784.166.167,17	1.647.409.931,88	1.690.504.757,27	1.354.706.891,52	1.406.402.473,88	1.511.922.986,68	1.601.053.230,35	17.677.455.324,03	16.914.182.619,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	15.047.857,00	133.225,50	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	5.160.588,78	6.047,00	0,00	0,00	430.017,60	22.877.735,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	1.268.622.268,97	1.341.398.021,07	1.321.322.377,37	1.329.225.339,33	1.403.540.404,04	1.784.066.167,17	1.647.409.931,88	1.685.344.168,49	1.354.700.844,52	1.406.402.473,88	1.511.922.986,68	1.600.623.212,75	17.654.578.198,15	16.914.182.619,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11/VII)	31.907.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.495.607,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.236.715.125,97	1.341.398.021,07	1.321.322.377,37	1.329.225.339,33	1.403.540.404,04	1.774.486.705,17	1.647.409.931,88	1.685.344.168,49	1.354.700.844,52	1.406.402.473,88	1.511.922.986,68	1.600.623.212,75	17.613.091.591,15	16.914.182.619,00

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA

CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAYA TEIXEIRA

Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225

CR/C: 022.000/0 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.472.180.835,00		1.336.729.282,69
Receita de Contribuições dos Segurados	723.583.701,00		313.964.623,81
Ativo	446.477.371,00		185.223.603,53
Inativo	206.115.462,00		96.871.149,52
Pensionista	70.990.868,00		31.869.870,76
Receita de Contribuições Patronais	1.681.715.645,00		973.579.673,79
Ativo	917.987.584,00		575.974.293,02
Inativo	583.722.222,00		334.855.233,20
Pensionista	180.005.839,00		62.750.147,57
Receita Patrimonial	15.119.193,00		40.082.443,04
Receitas Imobiliárias	0,00		33.377.665,90
Receitas de Valores Mobiliários	14.382.826,00		6.355.125,18
Outras Receitas Patrimoniais	736.367,00		349.651,96
Receitas de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	51.762.296,00		9.102.542,05
Compensação Financeira entre os regimes	51.762.296,00		9.102.542,05
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.472.180.835,00		1.336.729.282,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
Benefícios	3.072.702.074,00	1.312.229.139,24	1.309.918.670,46
Aposentadorias	2.371.949.551,00	1.057.433.982,04	1.056.436.047,93
Pensões por Morte	700.752.523,00	254.795.157,20	253.482.622,53
Outras Despesas Previdenciárias	32.302.000,00	51.525,06	50.556,27
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	50.025,06	50.025,06
Demais Despesas Previdenciárias	31.302.000,00	1.500,00	531,21
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.105.004.074,00	1.312.280.664,30	1.309.969.226,73
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício		1.117.248.407,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-632.823.239,00	24.448.618,39	26.760.055,96
RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			16.346.214,04
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			306.531.965,45
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			1.442.798.226,17
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Receitas de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00





Demais Receitas Correntes	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00					0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	32.000.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	32.000.000,00				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	44.805.126,00	19.501.429,08	9.598.885,70	9.284.793,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.045.767,00	3.562.915,99	3.562.580,52	3.306.695,04	0,00
Demais Despesas Correntes	32.759.359,00	15.938.513,09	6.036.305,18	5.978.098,67	0,00
Despesas de Capital (XIV)	2.870.000,00	42.016,00	42.016,00	42.016,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	47.675.126,00	19.543.445,08	9.640.901,70	9.326.809,91	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-15.675.126,00	-3.036.128,15	6.866.415,23	7.180.507,02	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÁS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	170.849.473,00				
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	104.823.498,00				





Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	90.885.394,00		9.032.683,41
Outras contribuições	0		0
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	366.558.365,00		166.317.331,35

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	137.916.771,23	137.877.189,75	130.617.921,23	0,00
Pensões	0,00	64.542.568,29	64.541.120,29	62.542.368,83	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	202.459.339,52	202.418.310,04	193.160.290,06	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIWA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2025	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.913.446.252,00		9.206.382.550,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.599.033.852,00		3.366.269.161,98
ICMS	4.886.065.336,00		2.371.212.691,38
IPVA	241.710.233,00		209.634.376,91
ITCD	30.072.857,00		14.557.809,56
IRRF	805.797.831,00		385.631.301,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.387.595,00		385.232.982,96
Contribuições	345.870.716,00		240.113.441,89
Receita Patrimonial	349.836.953,00		201.750.447,95
Aplicações Financeiras (II)	335.718.363,00		190.560.979,28
Outras Receitas Patrimoniais	14.118.590,00		11.189.468,67
Transferências Correntes	9.543.229.298,00		5.339.303.615,29
Cota-Parte do FPE	6.701.519.269,00		3.721.246.317,55
Transferências da LC nº 61/1989	1.097.744,00		732.095,83
Transferências do FUNDEB	1.753.828.435,00		1.122.186.526,89
Outras Transferências Correntes	1.086.783.850,00		495.138.675,02
Demais Receitas Correntes	75.475.433,00		58.945.883,46
Outras Receitas Financeiras (III)	55.664,00		695.088,74
Receitas Correntes Restantes	75.419.769,00		58.250.794,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	16.577.672.225,00		9.015.126.482,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.856.356.374,00		1.503.431.893,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.382.826,00		16.122.037,55





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.342.228,416,00	2.329.210.785,79
Operações de Crédito (VIII)	2.768.106,873,00	2.242.474.756,86
Amortização de Empréstimos (IX)	4.440.940,00	3.118.472,00
Alienação de Bens	2.414.994,00	1.558.795,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.414.994,00	1.558.795,33
Transferências de Capital	567.265.609,00	82.058.761,60
Convênios	486.094.388,00	73.408.732,97
Outras Transferências de Capital	81.171.221,00	8.650.028,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	569.680.603,00	83.617.556,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	20.003.709.202,00	10.602.175.932,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	17.147.352.828,00	9.098.744.039,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Liquidados	Pagos (c)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	15.921.157.630,11	8.862.343.325,77	7.970.416.268,73	7.300.409.107,88	391.050.602,98	248.089.355,01	232.932.880,88
Pessoal e Encargos Sociais	8.403.451.433,65	4.066.526.013,85	4.046.678.974,12	3.615.561.441,22	273.613.206,02	2.121.491,70	2.121.491,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.052.219.209,91	676.815.767,88	676.756.721,11	676.756.721,11	96.240,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.465.486.986,55	4.119.001.544,04	3.246.980.573,50	3.008.090.945,55	117.341.156,96	245.967.863,31	230.811.389,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.465.486.986,55	4.119.001.544,04	3.246.980.573,50	3.008.090.945,55	117.341.156,96	245.967.863,31	230.811.389,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.868.938.420,20	8.185.527.557,89	7.293.659.547,62	6.623.652.386,77	390.954.362,98	248.089.355,01	232.932.880,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.963.353.857,00	1.517.337.533,00	1.505.086.209,55	1.303.972.422,37	103.651.261,87	1.501.215,92	1.501.215,92
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.054.901.299,86	3.412.442.523,31	2.625.335.563,69	2.527.642.988,41	30.506.550,09	160.287.623,17	123.113.318,99
Investimentos	3.880.419.699,23	2.466.274.472,57	1.679.183.218,64	1.581.876.784,62	30.346.998,25	160.287.623,17	123.113.318,99
Inversões Financeiras	541.701.159,69	443.751.351,90	443.735.646,21	443.349.504,95	159.551,84	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	8.508.324,15	5.161.658,02	5.145.952,33	4.759.811,07	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	533.192.835,54	438.589.693,88	438.589.693,88	438.589.693,88	159.551,84	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.632.780.440,94	502.416.698,84	502.416.698,84	502.416.698,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.413.612.534,77	2.904.864.166,45	2.117.772.912,52	2.020.466.478,50	30.506.550,09	160.287.623,17	123.113.318,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	92.037.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.870.000,00	42.016,00	42.016,00	42.016,00	0,00	376.211,35	376.211,35
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

								R\$ 1,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	22.340.812.614,97	12.607.771.273,34	10.916.560.685,69	9.948.133.303,64		525.112.174,94	410.254.405,45	357.923.627,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	19.374.588.757,97	11.090.391.724,34	9.411.432.460,14	8.644.118.865,27		421.460.913,07	408.376.978,18	356.046.199,87

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-228.993.172,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-322.881.938,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.176.416.478,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.407.080.234,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.548.383.131,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-464.184.835,28





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.178.868.744,34		14.567.763.978,65
DEDUÇÕES (XL)	2.425.993.795,87		3.823.215.289,17
Disponibilidade de Caixa	2.375.498.613,58		3.662.055.333,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.255.816.458,83		4.278.423.630,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	610.646.900,61		238.974.330,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	269.670.944,64		377.393.966,08
Demais Haveres Financeiros	50.495.182,29		161.159.955,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.752.874.948,47		10.744.548.689,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			8.326.258,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-1.776.471.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-371.672.570,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			357.616.088,86
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS			-115.000.000,00
INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES			0,00
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))			-835.962.399,90





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-694.659.503,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	963.234.261,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	963.234.261,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
CRC/CE: 022.000/O - T




 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L= (e+k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)			Em Exercícios Anteriores (l)	Em 31/12/2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.269.857,15	407.242.573,93	337.322.342,40	2.542.636,29	187.647.452,39	364.357.588,78	693.998.123,99	408.777.030,92	356.446.252,61	38.156.628,48	663.753.831,68	851.401.284,07
EXECUTIVO	119.729.601,28	381.346.990,64	315.257.288,67	2.533.325,39	183.285.977,86	361.372.023,27	600.534.730,53	356.026.545,08	304.549.490,67	37.004.534,24	620.353.728,89	803.639.706,75
LEGISLATIVO	539.096,35	14.400.546,98	10.964.041,55	0,00	3.975.601,78	2.985.568,51	17.994.201,57	9.584.322,81	8.804.461,58	23.000,00	12.152.305,50	16.127.907,28
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	110.297,48	13.166.607,14	9.678.047,09	0,00	3.598.857,53	77.177,12	1.083.482,01	704.126,21	255.231,37	0,00	905.427,76	4.504.285,29
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	428.798,87	1.233.939,84	1.285.994,46	0,00	376.744,25	2.908.388,39	16.910.719,56	8.880.196,60	8.549.230,21	23.000,00	11.246.877,74	11.623.621,99
JUDICIÁRIO	0,00	4.295.583,38	4.287.247,73	2.000,00	6.335,65	0,00	53.560.336,78	29.618.207,21	29.551.393,33	15.151,82	23.993.791,63	24.000.127,28
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	4.295.583,38	4.287.247,73	2.000,00	6.335,65	0,00	53.560.336,78	29.618.207,21	29.551.393,33	15.151,82	23.993.791,63	24.000.127,28
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.159,52	6.982.883,96	6.762.010,46	7.310,90	214.722,12	0,00	18.467.127,65	11.305.751,84	11.302.003,51	293.425,34	6.871.698,80	7.086.420,92
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.159,52	6.982.883,96	6.762.010,46	7.310,90	214.722,12	0,00	18.467.127,65	11.305.751,84	11.302.003,51	293.425,34	6.871.698,80	7.086.420,92
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	216.658,97	51.753,99	0,00	164.814,98	0,00	3.441.727,46	2.242.203,98	2.239.903,52	819.517,08	382.306,86	547.121,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.377.665,90	157.427.058,14	187.886.072,54	0,00	2.918.651,50	34.185.209,07	35.246.892,89	1.477.374,53	1.477.374,53	0,00	67.954.727,43	70.873.378,93
TOTAL (III) = (I + II)	153.647.523,05	564.669.632,07	525.208.414,94	2.542.636,29	190.566.103,89	398.542.797,85	729.245.016,88	410.254.405,45	357.923.627,14	38.156.628,48	731.708.559,11	922.274.663,00




 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (l)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	33.377.665,90	157.427.058,14	187.886.072,54	0,00	2.918.651,50	34.185.209,07	35.246.892,89	1.477.374,53	1.477.374,53	0,00	67.954.727,43	
EXECUTIVO	33.377.665,90	148.113.312,61	181.490.978,36	0,00	0,15	34.098.176,36	35.246.892,89	1.477.374,53	1.477.374,53	0,00	67.867.694,87	
LEGISLATIVO	0,00	8.763.745,47	5.845.094,12	0,00	2.918.651,35	87.032,71	0,00	0,00	0,00	0,00	87.032,71	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	6.449.963,50	3.531.312,15	0,00	2.918.651,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918.651,35	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	2.313.781,97	2.313.781,97	0,00	0,00	87.032,71	0,00	0,00	0,00	0,00	87.032,71	
JUDICÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	550.000,06	550.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	550.000,06	550.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI

 RAFAEL TAJRA FONTELES
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CPF:

 EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF:

 BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
 CRC/CE: 022.000/O - T




REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.564.004.678,00	4.868.323.880,94
1.1- Receta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.116.340.194,00	3.939.984.401,69
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.035.034.093,00	3.898.790.992,08
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	81.306.101,00	41.193.409,61
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.591.071,00	18.227.679,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	604.275.582,00	524.480.498,54
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	805.797.831,00	385.631.301,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.378.728.817,00	4.652.778.055,87
2.1- Cota-Parte PFE	8.376.899.086,00	4.651.557.896,71
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	1.829.574,00	1.220.159,16
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	157,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.849.174.446,00	1.238.009.931,35
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.)	1.607.006.819,00	975.333.142,29
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3.)	241.710.233,00	262.371.749,21
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2.)	457.394,00	305.039,85
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	16.093.559.049,00	8.283.092.005,36
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	0,00	1.580.077.412,96
6- VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	965.837.550,05	491.280.860,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.770.515.467,00	1.128.988.391,98
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.321.784.785,00	777.387.536,49
7.1.1- Principal	1.305.097.753,00	773.098.381,47
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.687.032,00	4.235.089,94
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	54.065,08
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	448.730.682,00	301.882.691,00
7.2.1- Principal	448.730.682,00	299.369.980,93
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.512.710,07
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	49.718.164,49
7.4.1- Principal	0,00	49.718.164,49
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	1.305.097.753,00	-806.979.031,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-17.751.853,26	





9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-30.531.221,27
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		12.779.368,01
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.111.236.538,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.090.286.042,18	1.067.649.316,58	907.236.658,05	0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	857.134.678,70	856.290.545,29	706.043.174,41	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	0,00	179.632.894,58	179.451.080,33	161.807.247,24	0,00
11.1.2- Ensino Médio	0,00	650.443.702,88	649.861.237,55	530.854.382,92	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	27.058.081,24	26.978.227,41	13.381.544,25	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	233.151.363,48	211.358.771,29	201.193.483,64	0,00
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	36.156.093,93	32.185.630,02	30.156.858,00	0,00
11.2.2- Ensino Médio	0,00	168.479.603,72	152.597.748,09	144.469.282,46	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.134.834,00	2.134.834,00	2.134.834,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	94.934,38	94.934,38	94.934,38	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	26.285.897,45	24.345.624,80	24.337.574,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.081.533.955,83	1.058.897.230,23	898.494.571,70	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	760.509.582,21	759.340.126,28	634.515.244,74	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	285.045.627,69	277.889.302,27	242.303.870,29	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.978.745,93	21.667.801,68	21.665.456,67	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	857.134.678,70	856.290.545,29	706.043.174,41	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	755.489.159,24	856.290.545,29	856.290.545,29	79,34
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não APLICADA no Exercício	112.898.839,20	70.091.161,75	70.091.161,75	0,00	6,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
--	--	--	---	---	--	--





18-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	175.030.566,79	-30.531.221,27	8.752.086,35	0,00	-26.503.939,61	-39.283.307,62
18.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	136.884.613,32	16.851.270,22	3.767.497,35	0,00	17.944.052,79	13.083.772,87
18.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.145.953,47	-47.382.491,49	4.984.589,00	0,00	-44.447.992,40	-52.367.080,49

DESPESSAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	517.245.361,93	482.282.670,46	389.727.666,90	0,00	
19.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.3-ENSINO MÉDIO	0,00	48.407.012,66	41.737.098,68	32.202.104,91	0,00	
19.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	10.577.112,15	10.208.586,46	10.147.838,22	0,00	
19.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	51.511.441,80	43.457.319,68	33.909.215,91	0,00	
19.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	4.567.930,00	4.567.930,00	4.233.240,00	0,00	
19.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	391.612.470,27	371.742.340,60	299.955.197,38	0,00	
19.9-TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10-OUTRAS	0,00	10.569.395,04	10.569.395,04	9.280.070,48	0,00	

DESPESSAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	1.607.531.404,11	1.549.931.987,04	1.296.964.324,95	0,00
20.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	226.732.676,04	222.176.372,59	199.526.915,92	0,00
20.3-ENSINO MÉDIO	0,00	1.158.669.699,16	1.117.314.384,21	923.140.753,64	0,00
20.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	19.866.982,63	19.498.456,94	19.427.908,70	0,00
20.5-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	202.262.046,28	190.942.773,30	154.868.746,69	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
21-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19(d ou e))					482.282.670,46
22-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					1.580.077.412,96
23-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					0,00
24-(-) SUPERAVENT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))					0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INCORRIDOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a) + L29.2(a))					11.349.686,08
27-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					2.051.010.397,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.070.773.001,34	2.051.010.397,34	24,76

RESTOS A PAGAR INCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	679.144.188,93	157.474.486,84	264.468.328,25	11.367.261,26	403.308.599,42
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	637.670.520,57	154.390.345,66	250.707.978,45	11.349.686,08	375.612.856,04
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.028.462,07	69.493,11	10.492.454,49	0,00	12.536.007,58
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	18.445.206,29	3.014.648,07	3.267.895,31	17.575,18	15.159.735,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
30-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	186.518.782,00	84.710.888,64			
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	131.494.608,00	81.359.365,40			





30.1.1- Salário-Educação		91.647.205,00	55.961.506,52
30.1.2- PDDE		1.100,00	564,67
30.1.3- PNAE		33.371.572,00	20.078.544,42
30.1.4- PNATE		6.474.731,00	3.325.198,13
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	1.993.551,66
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		37.992.621,00	0,00
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		17.031.553,00	0,00
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	3.351.523,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	242.862.170,66	309.198.072,10	223.554.508,62	215.977.721,23	0,00
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	900.000,00	15.007.744,15	15.007.744,15	15.007.744,15	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	19.188.829,36	11.015.062,51	3.674.664,29	3.543.553,84	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.511.784	1.402.992	732.722	557.771	0
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.559.053,00	4.474.282,37	4.474.282,37	4.451.391,60	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	213.702.504,51	277.297.991,05	199.665.096,12	192.417.260,22	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	242.862.170,66	1.916.729.476,21	1.773.486.495,66	1.512.942.046,18	1.774.024.595,66
32.1- Despesas Correntes	2.728.145.296,88	1.817.283.659,99	1.705.353.873,21	1.446.042.369,73	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	1.842.213.492,77	1.024.662.197,55	1.023.943.656,84	865.480.170,43	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.460.221,00	38.190.568,42	36.674.190,74	36.660.813,22	0,00
32.1.4- Outras Despesas Correntes	820.471.582,11	754.430.894,02	644.736.025,63	545.901.386,08	0,00
32.2- Despesas de Capital	215.766.741,86	99.445.816,22	68.132.622,45	64.899.676,45	0,00
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.028.296,00	3.960.727,23	3.960.727,23	3.860.727,23	0,00
32.2.2- Outras Despesas de Capital	210.738.445,86	95.465.088,99	64.171.895,22	61.038.949,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		23.417.405,43
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.128.988.391,98
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		920.997.007,85
36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		231.408.789,56
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		231.408.789,56

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI


 RAFAEL TAJRA FONTELES
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CPF:

 EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF:

 BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
 CRC/CE: 022.000/O-T




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.564.004,678,00	9.564.004,678,00	4.868.323.880,84	50,90	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.116.340.194,00	8.116.340.194,00	3.939.984.401,69	48,54	
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.035.034.093,00	8.035.034.093,00	3.898.790.992,08	48,52	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	81.306.101,00	81.306.101,00	41.193.409,61	50,66	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	37.591.071,00	37.591.071,00	18.227.679,44	48,49	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	604.275.582,00	604.275.582,00	524.480.498,54	86,79	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	805.797.831,00	805.797.831,00	385.631.301,17	47,86	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.378.728.660,00	8.378.728.660,00	4.652.778.055,87	55,53	
Cota-Parte FPE	8.376.899.086,00	8.376.899.086,00	4.651.557.896,71	55,53	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.829.574,00	1.829.574,00	1.220.159,16	66,69	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.849.174.446,00	1.849.174.446,00	1.238.009.931,35	66,95	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.607.006.819,00	1.607.006.819,00	975.333.142,29	60,69	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	241.710.233,00	241.710.233,00	262.371.749,21	108,55	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	457.394,00	457.394,00	305.039,85	66,69	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	16.093.558.892,00	16.093.558.892,00	8.283.092.005,36	51,47	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	2.646.400,00	0,00	1.792.000,00	0,00	792.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.646.400,00	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	680.605.768,77	0,00	611.621.187,71	0,00	607.327.905,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	672.293.879,21	0,00	606.179.312,09	0,00	601.886.030,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	8.311.889,56	0,00	5.441.875,62	0,00	5.441.875,62	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	0,00	0,00	26.237.727,92	0,00	13.991.223,34	0,00	10.505.390,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	26.237.727,92	0,00	13.991.223,34	0,00	10.505.390,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	561.954.387,27	0,00	547.847.582,77	0,00	466.662.962,85	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	561.954.387,27	0,00	547.847.582,77	0,00	466.662.962,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	0,00	1.271.445.963,96	0,00	1.175.251.993,82	0,00	1.085.288.259,73	0,00	0,00





APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)		1.271.445.963,96	1.175.251.993,82	1.085.288.259,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)		1.271.445.963,96	1.175.251.993,82	1.085.288.259,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		0,00	993.971.040,64	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)		0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)		0,00	181.280.953,18	0,00
Límite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		0,00	14,19	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
	Empenhos de 2024	1.801.530.292,69	2.066.179.788,58	264.649.495,89	48.142.108,60	0,00	0,00	20.398.028,70	26.874.884,08	869.195,82	263.780.300,07
	Empenhos de 2023	1.597.988.337,56	1.879.976.878,89	281.988.541,33	67.993.060,95	24.116.606,02	0,00	49.998.803,18	5.733.967,28	13.160.290,49	292.944.856,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	304.443,36	0,00	0,00	304.443,36
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	304.443,36	0,00	0,00	304.443,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	631.003.554,00	631.003.554,00	307.259.329,65	48,69
Proveniente da União	503.310.508,00	503.310.508,00	255.587.809,70	50,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	127.693.046,00	127.693.046,00	51.671.519,95	40,47





RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	631.003.554,00	631.003.554,00	307.259.329,65	48,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.390.000,00	3.695.040,00	81.440,00	2,20	13.952,66	0,38	13.952,66	0,38	0,00
Despesas Correntes	2.390.000,00	3.695.040,00	81.440,00	2,20	13.952,66	0,38	13.952,66	0,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	691.910.963,00	836.467.136,07	568.297.919,68	67,94	321.270.525,65	38,41	318.839.969,50	38,12	0,00
Despesas Correntes	597.713.263,00	570.364.911,35	424.270.835,37	74,39	237.819.072,96	41,70	236.793.577,71	41,52	0,00
Despesas de Capital	94.197.700,00	266.102.224,72	144.027.084,31	54,12	83.451.452,69	31,36	82.046.391,79	30,83	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	10.500.000,00	13.765.514,14	4.223.016,97	30,68	655.835,43	4,76	655.835,43	4,76	0,00
Despesas Correntes	10.500.000,00	13.765.514,14	4.223.016,97	30,68	655.835,43	4,76	655.835,43	4,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	41.817.420,00	48.312.222,75	2.201.617,82	4,56	276.685,40	0,57	269.405,40	0,56	0,00
Despesas Correntes	7.440.000,00	10.497.031,27	2.201.617,82	20,97	276.685,40	2,64	269.405,40	2,57	0,00
Despesas de Capital	34.377.420,00	37.815.191,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.400.000,00	12.827.861,96	4.392.458,77	34,24	3.191.516,58	24,88	3.191.276,58	24,88	0,00
Despesas Correntes	6.400.000,00	12.827.861,96	4.392.458,77	34,24	3.191.516,58	24,88	3.191.276,58	24,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	720.000,00	828.900,00	4.960,00	0,60	3.760,00	0,45	3.760,00	0,45	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	828.900,00	4.960,00	0,60	3.760,00	0,45	3.760,00	0,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	58.672.221,00	100.797.050,12	44.459.499,74	44,11	44.456.911,64	44,11	44.323.815,99	43,97	0,00
Despesas Correntes	53.292.221,00	94.854.821,60	44.459.499,74	46,87	44.456.911,64	46,87	44.323.815,99	46,73	0,00
Despesas de Capital	5.380.000,00	5.942.228,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	812.410.604,00	1.016.693.725,04	623.660.912,98	61,34	369.869.187,36	36,38	367.298.015,56	36,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	11.659.714,00	9.589.897,00	2.727.840,00	28,44	1.805.952,66	18,83	805.952,66	8,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.402.471.743,00	1.533.854.905,95	1.248.903.688,45	81,42	932.891.713,36	60,82	926.167.875,45	60,38	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	45.200.000,00	42.962.250,11	30.460.744,89	70,90	14.647.058,77	34,09	11.161.226,36	25,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.387.420,00	50.382.222,75	2.203.297,82	4,37	276.685,40	0,55	269.405,40	0,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	6.400.000,00	12.827.861,96	4.392.458,77	34,24	3.191.516,58	24,88	3.191.276,58	24,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	720.000,00	828.900,00	4.960,00	0,60	3.760,00	0,45	3.760,00	0,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.264.978.204,00	1.329.761.594,27	606.413.887,01	45,60	592.304.494,41	44,54	510.986.778,84	38,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.775.817.081,00	2.980.207.632,04	1.895.106.876,94	63,59	1.545.121.181,18	51,85	1.452.586.275,29	48,74	0,00

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI


 RAFAEL TAJRA FONTELES
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CPF:

 EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF:

 BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
 CRC/CE: 022.000/I-O - T




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS							0,00					
Ativos Constituídos pela SPE							0,00					
TOTAL DE PASSATOS							91.921.238,74					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE							0,00					
Provisões de PPP							0,00					
Outros passivos							91.921.238,74					
ATOS POTENCIAIS PASSATOS							735.744.121,61					
Obrigações contratuais							735.744.121,61					
Riscos não Provisionados							0,00					
Garantias concedidas							0,00					
Outros Passivos Contingentes							0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE ¹	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (II.1 + II.2)	77.253.761,30	175.128.000,66	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84	
Contratadas (II.1)	77.253.761,30	175.128.000,66	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84	
00000000 - SEM CONTRATO	0,00	2.517.077,44										
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS.	5.798.030,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22005559 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO DE PARNAMBA - PI	16.131.864,30	19.086.768,00	4.556.809,00	15.460.000,00	15.460.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	330.000,00	4.556.809,00	
23001507 - PPP MINILUSINAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	5.527.040,52	2.044.518,72	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	
23002314 - Parceria Pública Privada, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINILUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.	4.964.117,64	3.502.139,70	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	
23003017 - CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MEJORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DAS RODOVIAS TRANSCERRIDAS E ESTRADA PALESTINA.	33.471.799,67	141.635.528,52	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	
23004395 - Parceria pública privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de minilusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.	5.900.000,00	2.572.135,30	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	
23005408 - Parceria pública privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de minilusinas de geração de energia solar	5.460.908,39	3.769.832,98	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	77.253.761,30	175.128.000,66	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)²	15.380.829.481,76	16.914.182.619,00	17.248.680.973,72	17.589.794.436,71	17.937.653.829,71	18.292.392.561,62	18.654.146.679,67	19.023.054.921,56	19.399.258.768,73	19.782.902.500,57	20.174.133.249,77	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	77.253.761,30	175.128.000,66	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,50	1,04	0,95	1,00	0,98	0,90	0,88	0,86	0,85	0,81	0,82	
(V) = (I / IV)												

FONTE: Sefaz-PI / SEFAZ-PI

1. Identifica, por contrato, a previsão do crédito disponível para a execução das despesas derivadas de PPP ao longo dos 5 primeiros bimestres, sendo necessário, portanto, considerar o crédito disponível mais os valores empenhados (crédito utilizado) em cada bimestre de referência e, no último bimestre, as despesas empenhadas (MDF, 14ª Edição).

2. Regista a Receita Corrente Líquida – RCL, do ano anterior e do exercício de referência, sendo que nesse caso, nos cinco primeiros bimestres deverá ser informado o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício. Para os anos seguintes, devem ser registradas as projeções da RCL com base na taxa divulgada pela Secretaria Nacional de Tesouro Nacional no Manual de Instruções de Planejamento (MDF, 14ª Edição). Foi utilizada a taxa de 0% (zero) para os bimestres subsequentes.

 RAFAEL TAJRA FONTELES
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CPF:

 EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF:

 BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil - ID: 3031225
 CRC/CE: 022.000/O-T




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		23.126.413.868,00			
Previsão Atualizada		28.926.413.868,00			
Receitas Realizadas		13.055.147.267,33			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		963.234.261,29			
DESPESSAS					
Dotação Inicial		23.126.413.868,00			
Dotação Atualizada		30.034.320.589,97			
Despesas Empenhadas		13.792.165.398,08			
Despesas Liquidadas		12.100.880.057,97			
Despesas Pagas		11.132.066.534,66			
Superávit Orçamentário		954.267.209,36			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		13.792.165.398,08			
Despesas Liquidadas		12.100.880.057,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		17.677.455.934,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.654.578.198,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.613.091.591,15			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.336.729.282,69			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.312.280.664,30			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.309.969.226,73			
Despesas Previdenciárias Pagas		1.117.248.407,56			
Resultado Previdenciário		26.760.055,96			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		166.317.331,35			
Despesas Empenhadas		202.459.339,52			
Despesas Liquidadas		202.418.310,04			
Despesas Pagas		193.160.290,06			
Resultados Associados às Pensões e aos Inativos Militares		-36.100.978,69			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.176.416.478,00	-322.881.938,73	27,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.776.471.000,00	8.326.258,99	-0,47	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		718.317.155,12	2.542.636,29	525.208.414,94	190.566.103,89
Poder Executivo		682.567.570,43	2.533.325,39	496.748.267,03	183.285.978,01
Poder Legislativo		23.703.388,80	0,00	16.809.135,67	6.894.253,13
Poder Judiciário		4.295.583,38	2.000,00	4.287.247,73	6.335,65
Ministério Público		7.534.043,54	7.310,90	7.312.010,52	214.722,12
Defensoria Pública		216.568,97	0,00	51.753,99	164.814,98
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.127.787.814,73	38.155.628,48	357.923.627,14	731.708.559,11
Poder Executivo		1.031.251.823,05	37.004.534,24	306.025.865,20	688.221.423,61
Poder Legislativo		21.066.799,79	23.000,00	8.804.461,58	12.239.338,21
Poder Judiciário		53.560.336,78	15.151,82	29.551.393,33	23.993.791,63
Ministério Público		18.467.127,65	293.425,34	11.302.003,51	6.871.698,80
Defensoria Pública		3.441.727,46	819.517,08	2.239.903,52	382.306,86
TOTAL		1.846.104.969,85	40.698.264,77	883.132.042,08	922.274.663,00





DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.051.010.397,34	25,00	24,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	856.290.545,29	70,00	79,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	0	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.175.251.993,82	12%	14,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,04

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

 RAFAEL TAJRA FONTELES
 Governador do Estado
 CPF:

 EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário da Fazenda
 CPF:

 BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
 Diretor da Unidade Contábil
 CRC/CE: 022.000/O - T




(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 18152, datada de 25 de julho de 2025.)

PARECER DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - IDENE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis do **Instituto de Desenvolvimento do Nordeste - IDENE**, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e notas explicativas, em 31 de dezembro de 2024, foram elaboradas, em todos os aspectos materiais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a legislação aplicável. Essas demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial e financeira do IDENE na data mencionada, bem como seus resultados operacionais e fluxos de caixa para o exercício então findo, em conformidade com os normativos técnicos vigentes.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA

Compete à Administração do **Instituto de Desenvolvimento do Nordeste - IDENE** a elaboração e a apresentação adequada das demonstrações contábeis, bem como a implementação de controles internos necessários para assegurar a integridade das informações e a prevenção de fraudes ou erros relevantes. A Administração é ainda responsável pela avaliação da continuidade operacional (going concern) e pela adoção de políticas contábeis alinhadas às normas brasileiras.

Os órgãos de governança, por sua vez, têm a responsabilidade de supervisionar o processo de prestação de contas, assegurando a transparência, a conformidade legal e a eficácia dos mecanismos de fiscalização. Destacamos que a prestação de contas realizada junto à Secretaria de Saúde do Piauí (SESAPI) foi integrada ao processo de auditoria, sem que tenham sido identificadas divergências materiais.

RESPONSABILIDADE DA AUDITORIA

Nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre as demonstrações contábeis com base em auditoria realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA (equivalentes às Normas Internacionais de Auditoria - ISA). Para tanto, executamos procedimentos para obter evidências suficientes e apropriadas que sustentem nossa conclusão, incluindo:

- Avaliação de riscos de distorção relevante, considerando o contexto operacional e os controles internos do **Instituto de Desenvolvimento do Nordeste - IDENE**;
- Testes de conformidade das transações com registros contábeis;





- Análise crítica das políticas contábeis, estimativas e divulgações realizadas pela Administração;
- Verificação de amostras de lançamentos, saldos e documentos comprobatórios;
- Revisão da conformidade com exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Conduzimos nosso trabalho com independência, imparcialidade e ética profissional, assegurando que a auditoria proporcionasse uma base razoável para nossa opinião. Ressaltamos que os procedimentos foram planejados para detectar distorções materiais, mas não garantem a identificação de todas as irregularidades ou inconformidades.

Teresina(PI), 26 de maio de 2025.

RENARIA RODRIGUES DOS SANTOS

CRC: PI-013459/O

(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 18165, datada de 25 de julho de 2025.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Administrativo nº 037/2025. Tipo: Menor preço por LOTE. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de peças de veículo para suprir as necessidades do Município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 550; 553; 540; 541; 542; 543; 600; 621. Data da Sessão: 14/08/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br>, bnc.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 25 de julho de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18154, datada de 25 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025	
Nº do processo SEI	00240.00047/2025-15
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de veículos automotores
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de AGOSTO de 2025.
Valor global estimado	R\$1.072.107,02 (um milhão, setenta e dois mil cento e sete reais e dois centavos)

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18194, datada de 25 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DER/PI N. 90002/2025





PROCESSO SEI: 00016.000778/2025-14.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 46201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, NOVO, TIPO SUV DE GRANDE PORTE, COM MOTORIZAÇÃO DIESEL PARA USO INSTITUCIONAL DO DIRETOR GERAL DO DER/PI, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/08/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.compras.gov.br.

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:www.compras.gov.br e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 391.464,95 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.122.0109.2000.

FONTE DE RECURSOS: [500](#).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39.

Teresina (PI), 25 DE JULHO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18195, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo	00012.049277/2024-87
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ (HRSCF) - SÃO RAIMUNDO NONATO .





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI; e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 02/08/2025 a 11/08/2025 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	500

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18204, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.048373/2024-16
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI; e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login





Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 02/08/2025 a 11/08/2025 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	500

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18206, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Nº do processo SEI	00319.002578/2025-83
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2025
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de 4.990,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas (PI).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	12 de Agosto de 2025 as 10h
Valor global estimado	R\$ 703.938,78 (Setecentos e três mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51



**Nº Nota de Reserva no
SIAFE**

Caroline Lacerda MarquesAgente de contratação

Jonas Moura de AraújoSecretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18208, datada de 25 de julho de 2025.)***ADITIVOS****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000214/2022-66.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora Pinheiros Ltda.

CNPJ da Contratada: 07.532.783/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2022, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 3.152,38m² em vias públicas do Município de Curimatá, neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 19 de julho de 2026.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 24 de julho de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18159, datada de 25 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**



PROCESSO SEI: 00299.000002/2025-67

UNIDADE GESTORA: 500101 - SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ DO CONTRATANTE : 14.862.788.0001-50

CONTRATADA: T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.568.585/0001-19

DATA DO DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2025

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.209,01

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07524

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 22/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Tomas Rodrigues de Souza Neto (Sócio administrador da T R de Souza Neto Construções LTDA).

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento regional

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18177, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015
PROCESSO Nº 00012.009470/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CONTRUTORA J. COELHO LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 02.989.098/0001-87

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2015, relativo à contratação de empresa especializada “Execução da obra e serviços de Conclusão do Hemocentro Regional de Floriano-PI”, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados a atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Aditivo: 10/06/2025

Vigência: 29/06/2025 a 29/06/2026

Valor global: R\$ 397.761,32 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais, trinta e dois centavos).

Signatários do Aditivo Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSE COELHO FILHO - EMPRESA CONTRUTORA J. COELHO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18196, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2024

PROCESSO SEI Nº 00012.013802/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 69.626.349/0001-30

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 485/2024, relativo à contratação de empresa especializada na contratação de serviços de preparação de itens nutritivos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais





Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **18/07/2025 a 18/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 30/04/2025

Prazo de Vigência: de **18/07/2025 a 18/07/2026**

Valor Global: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). **Gestão/Unidade:** 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2025NR03899

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18199, datada de 25 de julho de 2025.)

EDITAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 003/2025

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º





9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86)98832-1078 no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

	N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
1	52629.001145/2021-87	JOSE FRANCISCO LEMOS FILHO	03.197.088/0001-71	3201130002784
2	52629.001144/2021-32	JOAO CELIO DOS SANTOS DE SOUSA	27.367.764/0001-76	3201130002783
3	52629.000422/2021-34	ANA CAROLINA SOUSA ABREU SARAIVA	32.680.680/0001-28	3201130002674
4	52629.001096/2021-82	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	36.988.733/0001-23	3344512
5	52629.001082/2021-69	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	***.951.433-**	3344493
6	52629.000972/2021-53	F FRANCISCO DA SILVA	36.104.444/0001-14	3344432
7	52629.000304/2021-26	JOSUEL WOLFF ROCHA	39.467.521/0001-99	3343831
8	52629.000255/2021-21	EDMILSON M DE MORAES	30.093.073/0001-36	3343790
9	52629.000252/2021-98	MARIA GORETH FELIX	***.544.403-**	3343787
10	52629.001123/2021-17	COOPERATIVA MISTA DOS AVICULTORES DO PIAUÍ	09.587.239/0001-84	3344535
11	52629.001031/2021-37	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UNIAO LTDA	02.066.620/0001-59	3344473
12	52629.001025/2021-80	CLERISVALDO LIMA DE SOUSA	***.027.753-**	3344467
13	52629.000491/2021-48	MAURO GOMES FREITAS	***.528.263-**	3344048
14	52629.000469/2021-06	BANCO FINASA S/A.	57.561.615/0001-04	3344033
15	52629.000378/2021-63	S A BRITO SA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA	11.969.804/0001-10	3343983
16	52629.000376/2021-73	GILSON RIBEIRO MORAES	***.426.703-**	3343941
17	52629.000317/2021-03	FRANCISCO JOSE MACEDO SOUSA	***.976.193-**	3343846
18	52629.000984/2021-88	SAO JORGE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	01.642.484/0001-35	3344450
19	52629.000367/2021-82	M. A. M. LIMA	10.462.707/0001-73	3343924
20	52629.000258/2021-65	RAFAEL SILVA GOMES	***.745.363-**	3343793
21	52629.000130/2021-00	ELIAS PESSOA DA CRUZ	***.613.368-**	3343659





22	52629.000129/2021-77	A. S. F. LIMA	17.459.831/0001-29	3343658
23	52629.000124/2021-44	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	***.610.408-**	3343653
24	52629.000334/2024-85	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	05.153.308/0001-90	3624947
25	52629.001909/2024-87	COIVARAS DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	05.870.382/0001-28	3626412
26	52629.001612/2024-11	J T DE LIMA COMBUSTIVEIS	10.535.474/0001-91	3626470
27	52629.002703/2024-74	POSTO MAIS VALE LTDA	26.128.088/0001-15	3627181
28	52629.000575/2024-31	G S SUCUPIRA TRANSPORTADORA LTDA	18.780.321/0002-00	3624745
29	52629.000575/2024-24	LENIVALDO OLIVEIRA DE JESUS	***.361.225-**	3625151

Teresina/PI, 22 de julho de 2025.

Atenciosamente,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 03/2025

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO** no uso de suas obrigações legais, faz saber a todos que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura da(s) notificação de decisão abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem RECURSO no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal/88 e do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Decorrido o prazo, sem o pagamento da GRU ou interposição de recurso, o débito, se for o caso, será inscrito em Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e encaminhamento do título para o Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86) 98832-1078, por e-mail juridico@imepi.pi.gov.br, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Publique-se consoante relação abaixo.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO





1	755/2014	ANA CELIA DAS CHAGAS FERNANDES	***.954.783-**	2520425
2	1387/2012	GIL DO DO REGO	05.858.926/0001-36	2159689/2159691/2159693/2159692/2159694/2159695/2159696/
3	52629.001924/2019-68	ABDIAS BARBOSA DA SILVA	***.746.603-**	3326734
4	52629.001634/2018-33	ADILSON BASIO DO NASCIMENTO	***.424.854-**	3143777
5	52629.003091/2019-70	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	***.675.543-**	3330718
6	52629.000543/2019-61	ANTONIO NILTON RIBEIRO DE SOUSA	27.773.459/0001-84	3227135
7	52629.003011/2019-86	EDIVAN DE MATOS SANTOS	***.568.231-**	3330637
8	52629.003394/2019-92	ELDITO JOSE BATISTA	33.816.943/0001-46	3330947
9	52629.002094/2019-96	FERNANDO SOLON DE AGUIAR LIMA	01.829.963/0001-65	3326879
10	52629.001420/2019-48	GERMANNO B OLIVEIRA ME	10.543.484/0001-79	3326382
11	52629.003421/2019-27	JOÃO LUIZ ROCHA CRISPINHO	***.880.463-**	3330975
12	52629.002396/2019-03	PEDRO MARQUES DOS SANTOS	***.319.348-**	3330095
13	231/2013	KLEBER ALBUQUERQUE SILVA	14.762.372/0001-60	2274674
14	52629.003806/2019-94	AGUAS DA SERRA LTDA	13.477.015/0001-97	3342326
15	52629.000640/2020-98	CLEIDE LIMA SOARES	***.737.823-**	3343432/3343431
16	52629.004081/2019-51	DAMASIO ARAGAO MAGALHAES	***.466.393-**	3342501
17	1721/2014	F.B RIBEIRO INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO DE FECULA DE MANDIOCA	08.574.981/0001-92	2521154
18	1815/2014	JUCELIO MANOEL DA SILVA	17.741.655/0001-13	3201130001029
19	52629.000531/2017-75	LEILA VERAS RODRIGUES	15.480.204/0001-44	2570328
20	52629.001654/2017-23	F DE A DA SILVA FABRICACAO DE FECULA DE MANDIOCA	14.017.108/0001-00	2571126
21	52629.002595/2019-72	PAULO BORGES LEAL	***.353.133-**	3330302
22	52629.000108/2021-51	QUEIROZ & SOUSA LTDA	28.097.581/0001-40	3201130002647





23	52629.000084/2021-31	BLUE SHOPPING LTDA.	16.959.233/0001-56	3343640
24	52629.000185/2021-10	M DAS D R MINEIRO ME	35.155.787/0001-45	3201130002657
25	52629.000077/2021-39	MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA DA SILVA	***.633.503-**	3343633
26	52629.000652/2021-01	ELICIO LUSTOSA CAMPELO FILHO	***.211.243-**	3344211
27	52629.000981/2021-44	FRANCILETE MARIA DE LIMA BARROS	***.530.683-**	3344448
28	52629.001024/2021-35	ALISSON GOMES SOARES	09.416.893/0001-25	3344466
29	52629.002737/2019-00	MENDES & SOARES FILHO LOCACOES LTDA	07.259.831/0001-21	3330416

Teresina(PI), 22 de julho de 2025.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18127, datada de 25 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

3^a CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL 001-2025 — PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2 - EDITAL UAPI /NEAD/UESPI Nº 001-2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Polo: BARRO DURO

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44776	PATRICIA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada
002	44639	BRUNO DE SOUZA SANTOS	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: BOA HORA

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
002	44755	FRANCISCO MICHAEL SILVA ARAÚJO	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: BURITI DOS MONTES

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44341	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: CABECEIRAS

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
005	44066	JOÃO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA JOÃO PAULO	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: CAJUEIRO DA PRAIA

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44723	LUCAS SANTOS BARROS	27,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada
003	44610	SILAS SANTOS DE SOUZA	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: CRISTALÂNDIA

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44736	AIRAM ANICLE LOPES DE OLIVEIRA	10,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: CURREALINHOS

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
003	44060	MARCOS ALVES DA SILVA	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada
004	44761	FRANCISCO FRANCILENO DA SILVA SANTOS	5,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada

Polo: HUGO NAPOLEÃO

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44149	ALEF DE ALENCAR SILVA	31,0	Reconvocação - 3 ^a Chamada



**Polo: JOSÉ DE FREITAS**

Class Inscrição **Candidato**
 003 44545 MARIA HELLEN RODRIGUES SILVA

Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: JUAZEIRO DO PIAUÍ

Class Inscrição **Candidato**
 002 44261 ANTONIO KLEBER PEREIRA UCHOA

Nota 10,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: LAGOA ALEGRE

Class Inscrição **Candidato**
 001 44647 HELENA MARIA CHAVES COELHO
 006 44262 MARIA DO CARMO MANNUEL MOREIRA DE SENA

Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada
Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: MILTON BRANDÃO

Class Inscrição **Candidato**
 001 44518 DARLINE DE CASTRO DA SILVA
 002 44509 TAMIRE CARREIRO CHAVES

Nota 26,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada
Nota 21,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: NAZARÉ DO PIAUÍ

Class Inscrição **Candidato**
 002 44476 FRANCISCO JAILSON DO NASCIMENTO DANTAS

Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: PADRE MARCOS

Class Inscrição **Candidato**
 002 44597 MARCOS PEDRO DE MACEDO

Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: TERESINA - ZONA SUL

Class Inscrição **Candidato**
 002 44161 MERCIVAL MARIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR
 008 44601 SABRINA LARA ALVES SALES

Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada
Nota 5,0
Situação Reconvocação - 3ª Chamada

Polo: TERESINA CENTRO

Class Inscrição **Candidato**
 037 44128 ALLEN JOHNNY SOUSA COELHO

Nota 5,0
Situação Convocado 3ª Chamada

Teresina, 24 de julho de 2025

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí -
UAPI/UESPI

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva
Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí -
UAPI/UESPI





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18173, datada de 25 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

O Empreendimento **J M Construções e Imobiliária LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ/CPF: 17.355.932/0001-50, torna público que requereu expedição das **Licenças Ambientais**, (LP, LI, LO ou LAS) para a Regularização da atividade Ambiental do Loteamento Park Village II localizado na Av. Nelson Resende s/n, Bairro: Santa Maria Município de Piripiri-Piaui.

A instituição **Paroquia Nossa Senhora dos Remédios**, inscrito sob o CNPJ/CPF: 06.550.586/0013-88, torna público que requereu expedição das **Licenças Ambientais**, (LP, LI, LO ou LAS) para a Regularização da atividade Ambiental de evento artístico (Piripiri de Luz e Fé) que será realizado na Av. Tomaz Rebelo (Largo de Nossa Senhora dos Remédios)no dia 09 de agosto de 2025 no Município de Piripiri-Piaui.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18114, datada de 25 de julho de 2025.)

A **PROLIMGEL FABRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, empresa registrada no CNPJ 19.438.702/0001-80 e localizada no Parque Bumerang, localidade Taboca Do Pau Ferrado, lotes 08 e 09, zona rural sudeste, Teresina/PI, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/Teresina) a emissão da renovação da Licença de Operação de Regularização (LO-R) para a atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento. Foi definido como estudo técnico o Relatório de Desempenho Ambiental (RDA).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18121, datada de 25 de julho de 2025.)

LAISE WERNER, CPF ***.734.717-**, torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade de cultivo de culturas anuais ou semi-perenes na Fazenda Emílio XI e Fazenda Emílio XVIII, no município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18125, datada de 25 de julho de 2025.)

D B MENDES, nome fantasia **POSTO TOPP**, CNPJ: 48.633.525/0001-90, Av Felinto Tomaz Portela, 247, Centro, Caraubas do Piauí-PI, RECEBEU da SEMAR-PI, a Licença de Instalação - LI (Nº PI-LI.03944-3/2023) - Posto Revendedor de Combustíveis (E1-011).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18132, datada de 25 de julho de 2025.)

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REI inscrito no CNPJ: 41.256.496/0001-46, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REI"** (Coordenadas: 05° 04' 10.76" S / 42° 47' 18,12" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.4320,00 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18156, datada de 25 de julho de 2025.)

A DE M MACEDO COMERCIO DE GÁS LTDA, COM CNPJ 23.828.732/0001-70, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DO





MEIO AMBIENTE, PARA EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA SANTA EFIGÊNIA, 4699 - SANTA LUZIA- CEP 64020-100, NA CIDADE DE TERESINA - PIAUÍ, NO MESMO MUNICÍPIO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18158, datada de 25 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 2 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades GROTA SECA e PAPA POMBO, zona rural do município de FLORIANO, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFOUNDIDADE POÇO (M)	
GROTA SECA	06°49'34.51"S	42°55'12.06"W	140	
PAPA POMBO	06°53'50.25"S	43°08'37.37"W	120	

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18164, datada de 25 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

A **Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI**, torna público que REQUEREU da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH**, o pedido de Licença Ambiental - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, na zona rural, no município de Alagoinha do Piauí - Pí. A sede municipal dista cerca de 360 km de Teresina e tem coordenadas geográficas de 07°00'28" de latitude sul e 40°56'20" de longitude oeste de Greenwich.

Coordenadas Geográficas do ponto central da atividade

Extensão = 79,55 m;

Largura = 5,90 m.

- Início:

Latitude: -7.003364° (07°00'12,11" S)

Longitude: -40.936860° (40°56'12,69" O)

- Final:





Latitude: -7.002770° (07°00'09,97" S)

Longitude: -40.936461° (40°56'11,25" O)

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18168, datada de 25 de julho de 2025.)

A AGROAFA AGROPECUARIA LTDA, POSSUIDORA DO CNPJ: 49.639.637/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH DO ESTADO DO PIAUI, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE GRÃOS EM SEQUEIRO E IRRIGADO, FORRAGENS PARA A ATIVIDADE CRIAÇÃO DE EM REGIME SEMIEXTENSIVO. COM PROCESSO Nº LP 07452-7/2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18179, datada de 25 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

